



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 091 – PUBLICADO EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

EDIÇÃO SEMANAL I - AGOSTO DE 2019

DECRETOS

DECRETO N.º 117/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
30 SECR ASSIST SOCIAL HABILITACAO E RENDA
2.012 Manut. Progr. Fomento Atividades Inclusivas
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 5.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
2.021 Manutenção Diretoria de Gestão de Receitas
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 300.000,00

1 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 50.000,00

14 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FMCE
36 FUNDAÇÃO DE CULTURA E DE ESPORTES

2.038 Manutenção das Atividades de Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00 0025
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
30 SECR ASSIST SOCIAL HABILITACAO E RENDA
2.012 Manut. Progr. Fomento Atividades Inclusivas
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 5.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
2.021 Manutenção Diretoria de Gestão de Receitas
3.1.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 300.000,00

1 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 Gestão da Política de Assistência Social
3.3.50.00.00.00.00.00 0200
Transf. a Instituicoes Privadas sem Fins.....R\$ 50.000,00

14 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FMCE
36 FUNDAÇÃO DE CULTURA E DE ESPORTES
2.038 Manutenção das Atividades de Cultura
3.3.50.00.00.00.00.00 0025
Transf. a Instituicoes Privadas sem Fins.....R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0025
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 29 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 009/FUNDAI/2019

Dispõe sobre os procedimentos para fiscalização e apuração de infrações ambientais por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do art. 04 da Lei nº 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

RESOLVE:

Art. 1º. Os procedimentos de fiscalização e apuração das infrações ambientais e respectivas sanções administrativas ambientais, bem como a valoração das multas aplicadas, no âmbito da Fundação do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI, seguirão os ritos

previstos na Lei Federal nº 9.605/98 Decreto Federal nº 6.514/2008 e a Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143 de 06 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Içara/SC, 05 de agosto de 2019.

Luciano Serafin Cardoso
Diretor Superintendente da Fundação
Municipal de Meio Ambiente de Içara –
FUNDAI

PORTARIA Nº GP/224/19, DE 1.º DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece a lotação e carga horária de servidores nomeados por concurso público.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a lotação e carga horária de servidores nomeados por concurso público conforme quadro abaixo:

CARGO/ CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
Professor Pedagogo/ 20 horas semanais	MARILEIA RAICHASKI DOS SANTOS MAXIMIANO	C.E.I. Silvia Vieira Teixeira
Professor de Ciências/ 20 horas semanais	RENATA DUARTE BORGES	E.M.E.F. Tranquilo Pissetti
	ALLAN MINATTO COLLODEL	E.M.E.F. Angelo Zanelato
	CAMILA INACIO DA SILVA	E.M.E.F. São Rafael

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1.º de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1.º de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/225/19, DE 1.º DE AGOSTO DE 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 25% de seu vencimento, ao servidor Fabiano José Castanhetti, brasileiro, casado, nascido em 15 de maio de 1976, portador do CPF Nº 770.312.029-49, ocupante do cargo de Vigilante Sanitário, pelo exercício da função de Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1.º de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1.º de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/226/19, DE 1.º DE AGOSTO DE 2019.

Revoga portaria que nomeou servidor por concurso público.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e considerando a desistência do servidor,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/201/19, de 05 de julho de 2019, que nomeou por concurso público a Sra. ROSANGELE PAVAN SALVARO, nascida em 04 de dezembro de 1986, para ocupar o cargo de Nutricionista Clínico.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1.º de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1.º de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/227/19, DE 1.º DE AGOSTO DE 2019.

Revoga portaria que nomeou servidor por concurso público.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/191/19, de 05 de julho de 2019, que nomeou por concurso público o Sr. GUILHERME CESCA SALVAN, nascido em 07 de julho de 1992, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1.º de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1.º de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/228/19, DE 1.º DE AGOSTO DE 2019.

Revoga portaria que nomeou servidor por concurso público.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/200/19, de 05 de julho de 2019, que nomeou por concurso público o Sr. MATEUS POOL RODRIGUES, nascido em 21 de abril de 1988, para ocupar o cargo de Engenheiro Eletricista.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1.º de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1.º de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/975/19, DE 29 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. MATHEUS NAPOLEÃO BARCELOS, brasileiro, casado, nascido em 07 de maio de 1987, portador do CPF nº 010.137.119-55, RG nº 3018533-5/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico Pediatra ESF, com a carga horária de 10 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 29 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/976/19, DE 31 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria Nº SF/970/19, de 24 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º A Sra. Aline da Silva Stolk, nascida em 22 de fevereiro de 1991, portadora do CPF nº 076.719.659-79, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor I, nível CC-2, a partir de 08 de agosto de 2019.”(NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/977/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. GABRIEL MARTIGNAGO ZILLI, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de dezembro de 1994, portador do CPF nº 093.989.869-14, RG nº 5947305/SSP/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a partir de 08 de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/978/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. JÉSSICA REUS CARDOSO, nascida em 03 de março de 1999, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar de 1.º de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
02 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/979/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27

de dezembro de 1999, e Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. NALVA CUSTÓDIO FELIPE, nascida em 13 de fevereiro de 1972, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar de 1.º de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
02 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/980/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. FRANCIELE COLLE MACHADO, nascida em 14 de maio de 1988, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar de 1.º de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
02 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/981/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. GUILHERME BASCHIROTTO MILANEZ, nascido em 09 de julho de 1990, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, a contar de 1.º de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
02 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/982/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei

Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. IVONETE CARDOSO, nascida em 14 de setembro de 1975, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar de 1.º de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
02 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/983/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. NALVA CUSTODIO FELIPE, brasileira, casada, nascida em 13 de fevereiro de 1972, portadora do CPF nº 861.848.979-91, RG nº 4972648/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
02 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/984/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. JESSICA REUS CARDOSO, brasileira, solteira, nascida em 03 de março de 1999, portadora do CPF nº 095.557.359-99, RG nº 6245922/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
02 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/985/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. IVONETE CARDOSO, brasileira, divorciada, nascida em 14 de setembro de 1965, portadora do CPF nº 770.298.369-87, RG nº 2571395/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
02 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/986/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. FRANCIELLE COLLE MACHADO, brasileira, solteira, nascida em 14 de maio de 1988, portadora do CPF nº 063.719.749-63, RG nº 5221586-5, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
02 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/987/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. GUILHERME BASCHIROTTO MILANEZ, brasileiro, casado, nascido em 09 de julho de 1990, portador do CPF nº 077.874.629-14, RG nº 4921861/SSP/SC, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista Saúde da Família (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
02 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Nº.102/PMI/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:
19/08/2019 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC,
situado na Praça Pres. João Goulart,
120.

Objeto: Contratação de empresa
especializada para execução de serviços
de coordenação, supervisão, controle e
de subsídios à fiscalização das obras de
pavimentação e infraestrutura no
município de Içara-SC.

Informações e retirada do edital:
Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado
na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 /
e-mail: compras@icara.sc.gov.br
ou site:
www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 02 de agosto de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Nº.101/PMI/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:
19/08/2019 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC,
situado na Praça Pres. João Goulart,
120.

Objeto: Contratação de empresa(s)
especializada(s) para aquisição de

botijão de gás, água mineral, divisórias e confecção de uniformes para a fanfarras escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município.

Informações e retirada do edital:
Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado
na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 /
e-mail: compras@icara.sc.gov.br
ou site:
www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 01 de agosto de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02
AO CONTRATO Nº. 137/PMI/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 083/PMI/2017

OBJETO: Fica estabelecido por acordo
entre as partes a prorrogação do prazo
de vigência do Contrato nº.
137/PMI/2017, que tem como objeto a
contratação de serviços especializados
na prestação de serviços de
gerenciamento, divulgação e publicação
online dos atos do Município na rede
mundial de computadores, que prevê o
término em 28/08/2019 e por este termo
aditivo passa a ser 29/08/2020, em face
do interesse público, baseado nos fatos
elencados pela Secretaria da Fazenda
de Içara e demais motivos constantes do
Parecer Jurídico nº. 198/2019, favorável
e com base no inciso II, do art. 57, da Lei
nº. 8.666/93.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE
LTDA EPP

VALOR: R\$ 18.541,68 (dezoito mil,
quinhentos e quarenta e um reais e
sessenta e oito centavos)

PARCERIAS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA
PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL N.º 02/2019 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Assunto: Justificativa para a
Inexigibilidade de Chamamento Público
para realização de Parceria a ser
celebrada por entre o Município de Içara,
inscrito no CNPJ N.º 82.916.800/0001-
11, por meio da Secretaria Municipal de
Educação, Ciência e Tecnologia, neste

ato representado por sua Secretária, Gerusa Bolsoni e a Associação de Pais e Amigos de Autistas da Região Carbonífera (AMA-REC/SC), inscrita no CNPJ N.º 04.594.820/0001-00.

Objeto: Concessão de apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos de Autistas da Região Carbonífera (AMA-REC/SC), com o objetivo de custear o tratamento dos educandos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) atendidos pela Instituição, e residentes do Município de Içara, conforme matrículas realizadas.

Prazo da Parceria: até 31 de dezembro de 2019.

Período para impugnação: 05 dias para impugnação a partir da publicação deste Extrato no Informativo Municipal.

Torna-se público para os interessados o presente extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e o prazo para ingressar com pedido de impugnação.

Içara/SC, 05 de agosto de 2019.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 031, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições de acordo com artigos, 21, II, 28, II e XIX, XXXIX da Resolução nº 224/2017 – Regimento Interno;

Considerando o inciso I, do Art. 2º da Portaria nº 29 de 28 de junho de 2019;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária de Avaliação de Bolsas de Estudos, nos termos da Portaria nº 29, de 28 de junho de 2019, e Lei Municipal nº 1.609/2000 (Plano de Carreira dos Servidores da Câmara); com as competências de avaliação e emissão de parecer dos pedidos de Bolsas de Estudos no âmbito da Câmara Municipal de Içara, observando os termos da disciplina vigente em consonância com a Legislação aplicável.

Art. 2º A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato, e será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente – Silvia Regina Rosso Blissari, servidora efetiva do quadro do Poder Executivo, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara;

II - Membros: Joadilson Brasil Rocha e André Duzzioni Dal Pont, servidores do

quadro da Câmara Municipal de Içara, indicados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º A comissão terá o prazo de funcionamento de 30 dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º As competências de que trata esta portaria terão efeito a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 02 de Agosto de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES

Presidente

VER.^a SILVIA MENDES

1ª Secretária

MULTAS DE TRÂNSITO

ESTA SEÇÃO INICIA NA PÁGINA 08 DESTE INFORMATIVO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2601/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEN9455	8137003717	29/12/2018	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MHR4707	8137004275	11/02/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MCC4716	P044M000OT	09/03/2019	57380	186 * II	293.47
MHQ1474	P044B000U3	11/03/2019	57380	186 * II	293.47
LUY5275	8137004353	18/02/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
JEV5446	8137004373	19/02/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
QJE9217	8172016269	26/02/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDK5985	8172017160	03/03/2019	54521	181 * VIII	195.23
LOE1139	8137004447	26/02/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MIQ8398	8172014731	12/03/2019	52070	169	88.38
MML1756	8172017179	12/03/2019	54600	181 * IX	130.16
MKB5217	8137004486	28/02/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MLL6899	8137004513	02/03/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MIN1964	8137004530	05/03/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MLY9846	P044L000ZD	22/03/2019	55680	181 * XIX	195.23
MLS3418	8137004728	26/03/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MHD5079	8137004736	27/03/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
EFV5567	8137004738	27/03/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MEA0842	8137004753	29/03/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MGD5673	8137004756	29/03/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MKB4786	8137004764	30/03/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MJN8515	8172015529	05/04/2019	51851	167	195.23
MGT1173	8172015530	05/04/2019	54600	181 * IX	130.16
DJP9004	8172016303	10/04/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKB5217	8137004842	08/04/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MBP4528	8137004854	09/04/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MMF9161	8172015540	16/04/2019	61220	214 * I	293.47
IWZ9999	8137004892	12/04/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MDZ1827	8137004966	18/04/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MIK3244	8137004968	18/04/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
IRG1897	8137004981	20/04/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MKY7553	8172014897	26/04/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
DUI7456	8172015542	26/04/2019	55090	181 * XIII	130.16
QHW0277	8172014910	29/04/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
LXH6609	8172015543	29/04/2019	58350	195	195.23
MKS3665	8172015558	03/05/2019	60502	208	293.47
MKS3665	8172015559	03/05/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
EPZ1419	8137005179	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
LYP4572	8137005208	10/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
AQL7121	8137005272	16/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 27 DE JULHO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2600/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MME4466	P00VY001FA	28/02/2019	51851	167	195.23
MCJ6421	P02PI002VI	10/03/2019	66102	230 * VII	195.23
MJI4091	P02PF000SF	12/03/2019	66531	230 * XI	195.23
MCM9022	P02PF000SJ	12/03/2019	73400	252 * IV	130.16
MFB0210	8172014716	28/02/2019	65992	230 * V	293.47
MHM1647	P02PI002XP	15/03/2019	66020	230 * VI	293.47
MGI0861	P02PF000TK	16/03/2019	52070	169	88.38
MIL0962	P00PC000F1	15/03/2019	73662	252*VI	130.16
MHM1647	P02PI002XN	15/03/2019	50100	162 * I	880.40
MHM1647	P02PI002XO	15/03/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZD5629	P044A0016N	24/03/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MIX4868	P044A00133	11/03/2019	50292	162 * II	880.40
IGF5184	P02PI00315	24/03/2019	75790	165 A	2934.68
IGF5184	P02PI00316	24/03/2019	50100	162 * I	880.40
IGF5184	P02PI00317	24/03/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IGF5184	P02PI00318	24/03/2019	73400	252 * IV	130.16
IGF5184	P02PI00319	24/03/2019	51851	167	195.23
IGF5184	P02PI0031A	24/03/2019	68580	231 * VII	130.16
MJG4896	P044A00172	25/03/2019	67000	230 * XVI	195.23
MJG4896	P044A00173	25/03/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
LZD5629	P044A0016O	24/03/2019	50450	162 * V	293.47
MJG4896	P044A00170	25/03/2019	50100	162 * I	880.40
MJG4896	P044A00171	25/03/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MID7727	P02PI0034D	31/03/2019	66371	230 * IX	195.23
MID7727	P02PI0034E	31/03/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MID7727	P02PI0034C	31/03/2019	65992	230 * V	293.47
MID7727	P02PI0034F	31/03/2019	52070	169	88.38
MID7727	P02PI0034G	31/03/2019	50100	162 * I	880.40
MID7727	P02PI0034H	31/03/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIK0991	8172015519	01/04/2019	73580	252 * V	130.16
MEL5289	P044A00197	04/04/2019	65992	230 * V	293.47
MEL5289	P044A00198	04/04/2019	73400	252 * IV	130.16
MKE9685	P02PF000YI	03/04/2019	73400	252 * IV	130.16
MBZ4083	P02PF000YN	05/04/2019	51851	167	195.23
CJR1417	P044L00100	06/04/2019	66371	230 * IX	195.23
CJR1417	P044L00101	06/04/2019	69120	232	88.38
MAB8369	P044A0019A	08/04/2019	65992	230 * V	293.47
MAB8369	P044A0019B	08/04/2019	66371	230 * IX	195.23
MEX7173	P044A0019F	09/04/2019	73400	252 * IV	130.16
MAB8369	P044A0019C	08/04/2019	52070	169	88.38
MEX7173	P044A0019G	09/04/2019	50100	162 * I	880.40
MDW8847	P02PI00366	09/04/2019	65992	230 * V	293.47
MDW8847	P02PI00367	09/04/2019	66102	230 * VII	195.23
MCV9201	P044A0019W	10/04/2019	52070	169	88.38
MCV9201	P044A0019X	10/04/2019	73580	252 * V	130.16
MCV9201	P044A0019O	10/04/2019	66102	230 * VII	195.23
MCV9201	P044A0019P	10/04/2019	65992	230 * V	293.47
MCV9201	P044A0019Q	10/04/2019	66372	230 * IX	195.23
MCV9201	P044A0019R	10/04/2019	69120	232	88.38
MGH4494	P044A001A1	11/04/2019	52070	169	88.38
MGH4494	P044A001A2	11/04/2019	52741	175	2934.68
MEX7173	P044A001A3	12/04/2019	66371	230 * IX	195.23
MEX7173	P044A001A4	12/04/2019	50100	162 * I	880.40
MEX7173	P044A001A5	12/04/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QJU4569	P00PC000FF	14/04/2019	58350	195	195.23
MEG5173	P02PF000Z1	13/04/2019	50100	162 * I	880.40
MEG5173	P02PF000Z2	13/04/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DFV1005	P044L0010L	15/04/2019	51851	167	195.23
MCI0633	P02PF000ZL	19/04/2019	51851	167	195.23
MAD2433	P02PF000ZS	20/04/2019	73400	252 * IV	130.16
QIP6875	P044M000S6	20/04/2019	51851	167	195.23

MDU7331	8172016318	18/04/2019	67690	230 * XXII	130.16
IXF1289	P02PF0010D	24/04/2019	66102	230 * VII	195.23
QNB1524	54464530N	03/05/2019	50020	257 ö 8§	130.16
MDM1563	P044A001D5	03/05/2019	50100	162 * I	880.40
MDM1563	P044A001D6	03/05/2019	67000	230 * XVI	195.23
MDM1563	P044A001D7	03/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BMK9434	P044L0011B	06/05/2019	66102	230 * VII	195.23
BMK9434	P044L0011C	06/05/2019	66371	230 * IX	195.23
MHN5403	P044M000T6	11/05/2019	50100	162 * I	880.40
MHN5403	P044M000T7	11/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MID3076	54470271N	23/05/2019	50020	257 ö 8§	293.47
MJS6858	54471419N	28/05/2019	50020	257 ö 8§	195.23
MGM4673	P02PI003DB	03/06/2019	51851	167	195.23
MAB8013	P02PF0012S	04/06/2019	72422	250, I, b	130.16
MHP8775	P02PF0012U	04/06/2019	72422	250, I, b	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 27 DE JULHO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2599/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLC3672	8137005360	24/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU5558	8137005451	03/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEN5225	8137005455	03/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP5064	8137005456	03/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN3679	8137005461	03/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZG6181	8172018109	12/06/2019	55680	181 * XIX
CVA8428	P02PI003J8	23/06/2019	72340	250 * I * a
CNT5431	P02PF0014K	13/07/2019	58191	193
MWL4297	8172015793	11/06/2019	57380	186 * II
QIY7236	8137005399	28/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA7233	8172019209	15/07/2019	51851	167
OXG4101	8172019207	15/07/2019	60412	207
IMX3613	8172018263	15/07/2019	59670	203 * V
IMX3613	8172018262	15/07/2019	60681	209
IMX3613	8172018261	15/07/2019	58350	195
OAI4457	8172020030	14/07/2019	51851	167
MBM7404	8172020015	13/07/2019	55413	181*XVII c/ Lei13146
OEK1111	8172020012	13/07/2019	54521	181 * VIII
MGA3996	8172020008	13/07/2019	54521	181 * VIII
QJK3953	8172020005	13/07/2019	54521	181 * VIII
MLQ4279	8172018253	12/07/2019	55090	181 * XIII
MEC3145	8172018244	11/07/2019	51851	167
CPW2178	8172018240	11/07/2019	76332	ART 252, UNICO
MIF9498	8172018239	10/07/2019	51930	168

MMI8499	8172018228	10/07/2019	76332	ART 252, UNICO
QJT7081	8137005824	06/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH1458	8137005814	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF9498	8137005809	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLC1223	8137005802	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV3735	8137005796	04/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE1238	8137005775	03/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE7752	8137005773	03/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
INQ6676	8137005772	02/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS9084	8137005764	02/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK2493	8137005762	02/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ7345	P044M000WP	14/07/2019	72340	250 * I * a
MAE6252	P044A001RB	09/07/2019	54600	181 * IX
MEE3762	P044M000W8	09/07/2019	54522	181 * VIII
MIE2327	8172019174	09/07/2019	60412	207
DZA5440	8172019161	08/07/2019	51851	167
MMF8855	8172018203	08/07/2019	76332	ART 252, UNICO
MLB9114	8172019148	06/07/2019	54521	181 * VIII
MLG3337	8172019142	06/07/2019	54521	181 * VIII
MCL1928	8172019137	06/07/2019	54521	181 * VIII
DJH5085	8172018180	03/07/2019	76332	ART 252, UNICO
MFV6774	8172017371	03/07/2019	55680	181 * XIX
MDF2403	8172019074	02/07/2019	60412	207
ILK3189	8137005752	01/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
OFW5875	8137005746	01/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPS3779	8137005744	01/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW8464	8137005692	25/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
NCY4834	8137005685	25/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
HTD4190	8137005675	24/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK0187	8137005665	24/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK5231	8172019037	01/07/2019	51851	167
MIY7218	8137005594	14/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK8191	8137005563	12/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG9854	8137005547	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUY8632	8137005528	08/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
NEL4651	8137005521	08/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM1637	8137005509	07/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH0345	P00PB002RQ	26/06/2019	65300	228
MKS4834	8172017328	18/06/2019	54100	181 * IV
LYM1749	8172018135	17/06/2019	51851	167
MIW5206	8172017326	17/06/2019	51851	167
OKD3881	8172015911	17/06/2019	51851	167
MDZ4841	8172015891	15/06/2019	54521	181 * VIII
MAK8171	8172015888	15/06/2019	54521	181 * VIII
MJS8569	8172015886	15/06/2019	60412	207
MKB6517	8172015885	15/06/2019	60412	207
MIW5206	8172017322	14/06/2019	51851	167
OKE7763	8172017314	13/06/2019	76332	ART 252, UNICO
MJG9039	8172017312	13/06/2019	52311	172
MKJ0768	8172015815	12/06/2019	57380	186 * II
AGN1018	8172015813	12/06/2019	55920	1m 182 * III
CRK3017	8137005498	06/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK0227	8137005485	05/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD2457	8137005481	05/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP7030	8137005466	04/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYH5456	8137005465	04/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV1994	8137005464	03/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR3020	P044B000UT	12/06/2019	57380	186 * II
MAR5117	P044M000UO	12/06/2019	55250	181 * XV
MLG6050	8172015803	11/06/2019	51851	167
MEQ5265	8172015782	10/06/2019	51851	167
LZX4134	8172015757	07/06/2019	51851	167
CSW0264	8172015737	05/06/2019	57200	186 * I
QIH1757	8172015733	05/06/2019	57200	186 * I
MJF4094	8137005415	30/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKC2401	8137005378	27/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IYJ7558	8137005367	25/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 27 DE JULHO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2598/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHG4277	P044M000VI	26/06/2019	76332	ART 252, UNICO
MEB6496	P03SZ00112	11/07/2019	65992	230 * V
IEE6478	P02PF0014P	16/07/2019	50100	162 * I
APM4953	P02PF0014Q	16/07/2019	65992	230 * V
LZY3833	P02PI003G0	12/06/2019	66371	230 * IX
MHR6823	P03NW0006V	13/06/2019	50450	162 * V
MBV0181	P044A001LZ	12/06/2019	69120	232
MBV0181	P044A001LY	12/06/2019	67690	230 * XXII
MBV0181	P044A001LX	12/06/2019	66372	230 * IX
DPG2350	P044A001K6	11/06/2019	67690	230 * XXII
DPG2350	P044A001K5	11/06/2019	73400	252 * IV
DPG2350	P044A001K4	11/06/2019	65992	230 * V
ATE9050	P03SZ0011K	19/07/2019	67000	230 * XVI
ATE9050	P03SZ0011J	19/07/2019	66102	230 * VII
MIW0142	P044M000WV	17/07/2019	50100	162 * I
MFV2775	54484697N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8\$
OKF0859	54484696N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8\$
MIB1377	54484695N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8\$
MLK9213	54484694N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8\$
QJI0145	54484693N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8\$
ILS8416	P044M000WS	15/07/2019	50450	162 * V
ILS8416	P044M000WR	15/07/2019	66372	230 * IX
ILS8416	P044M000WQ	15/07/2019	66020	230 * VI
LZH0341	P044M000WT	15/07/2019	65992	230 * V
DBE9598	P044M000WM	13/07/2019	75790	165 A
CNT5431	P02PF0014L	13/07/2019	73662	252*VI
CNT5431	P02PF0014J	13/07/2019	65992	230 * V
DBE9598	P044M000WL	13/07/2019	66372	230 * IX
MEB6496	P03SZ00115	11/07/2019	66371	230 * IX
MEB6496	P03SZ00114	11/07/2019	50100	162 * I
MEB6496	P03SZ00113	11/07/2019	51180	164 c/c 162 * I
CVA8428	P02PI003J9	23/06/2019	67690	230 * XXII
MIT9797	P02PI003J7	23/06/2019	51851	167
MIT9797	P02PI003J6	23/06/2019	51180	164 c/c 162 * I
MCJ8128	P02PI003JD	24/06/2019	64080	221
MLD2023	P02PI003IF	19/06/2019	66372	230 * IX
MLD2023	P02PI003IE	19/06/2019	51180	164 c/c 162 * I
MLD2023	P02PI003ID	19/06/2019	50100	162 * I
MLD2023	P02PI003IC	19/06/2019	65992	230 * V
MGV5660	P02PI003IO	20/06/2019	51420	164 c/c 162 * V
MGV5660	P02PI003IN	20/06/2019	50450	162 * V
MDC4285	P02PI003IM	20/06/2019	66372	230 * IX
MDC4285	P02PI003IL	20/06/2019	50100	162 * I
MKC5112	P02PI003IK	20/06/2019	66102	230 * VII
MFF6388	P044A001NH	20/06/2019	50100	162 * I
MJK0379	8172015827	13/06/2019	73400	252 * IV
MFI0140	P044A001NA	17/06/2019	69120	232
MFI0140	P044A001N9	17/06/2019	50450	162 * V

MEH7598	P02PI003HB	16/06/2019	50100	162	* I
LWW7936	P03SZ0010N	17/06/2019	50450	162	* V
MEH7598	P02PI003HH	16/06/2019	66372	230	* IX
MEH7598	P02PI003HF	16/06/2019	67261	230	* XVIII
MFX1677	54477307N	18/06/2019	50020	257	ö 8\$
MFX1677	54477306N	18/06/2019	50020	257	ö 8\$
MDI7796	P044A001MO	16/06/2019	51180	164	c/c 162 * I
MDI7796	P044A001MN	16/06/2019	50100	162	* I
MEH7598	P02PI003HA	16/06/2019	51691	165	
MEE7337	P044A001M3	13/06/2019	51851	167	
MBV0181	P044A001LW	12/06/2019	66371	230	* IX
MBV0181	P044A001LV	12/06/2019	51420	164	c/c 162 * V
MBV0181	P044A001LT	12/06/2019	50450	162	* V
MBV0181	P044A001LS	12/06/2019	65992	230	* V
MID3179	54476290N	14/06/2019	50020	257	ö 8\$
DPG2350	P044A001K7	11/06/2019	66102	230	* VII
EFV4282	P044M000WX	18/07/2019	51851	167	
LZH0341	P044M000WU	15/07/2019	65561	230	* I
IWX9503	P044M000WC	10/07/2019	51851	167	
MGH5090	54482763N	11/07/2019	50020	257	ö 8\$
MKL4438	54482744N	11/07/2019	50020	257	ö 8\$
IIA2397	P02PI003K8	28/06/2019	66372	230	* IX
MLO9743	P02PF00147	27/06/2019	73662	252	*VI
LAW5884	P02PF00145	27/06/2019	51851	167	
CVA8428	P02PI003JA	23/06/2019	51851	167	
MLD2023	P02PI003IG	19/06/2019	52070	169	
MFF6388	P044A001NL	20/06/2019	66372	230	* IX
MFF6388	P044A001NK	20/06/2019	66371	230	* IX
MFF6388	P044A001NJ	20/06/2019	66531	230	* XI
MFF6388	P044A001NI	20/06/2019	66102	230	* VII
OKE2949	P044B000VL	20/06/2019	52070	169	
MHV8981	P02PI003IP	20/06/2019	66371	230	* IX
OKE2949	P044B000VK	20/06/2019	51180	164	c/c 162 * I
OKE2949	P044B000VJ	20/06/2019	50100	162	* I
MFI0140	P044A001N8	17/06/2019	65992	230	* V
MEH7598	P02PI003HI	16/06/2019	73580	252	* V
MEH7598	P02PI003HG	16/06/2019	52152	170	
MEH7598	P02PI003HE	16/06/2019	51851	167	
MEH7598	P02PI003HD	16/06/2019	51770	166	
MEH7598	P02PI003HC	16/06/2019	51180	164	c/c 162 * I
MLX2544	54484705N	18/07/2019	50020	257	ö 8\$
OKD9540	54484704N	18/07/2019	50020	257	ö 8\$
CSK7073	54484703N	18/07/2019	50020	257	ö 8\$
MJC5523	54484702N	18/07/2019	50020	257	ö 8\$
MJC8128	54484701N	18/07/2019	50020	257	ö 8\$
MFI0140	P044A001NB	17/06/2019	67261	230	* XVIII
MDZ2594	P02PF0013Z	18/06/2019	73662	252	*VI
QHO0534	54484698N	18/07/2019	50020	257	ö 8\$
IQH3631	54484699N	18/07/2019	50020	257	ö 8\$

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 27 DE JULHO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2605/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFO2050	8172017166	03/03/2019	54521	181 * VIII	195.23
QHD1624	8137004621	13/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU1441	8137004631	14/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW4726	8137004633	14/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUI7456	8137004657	18/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA9380	8137004664	18/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM5188	8137004744	27/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCS2697	8137004748	28/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHP4287	8172014858	05/04/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGH4494	P044A0019Y	11/04/2019	70562	244 * III c/c õl\$	130.16
EUB4367	8137004769	01/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW4726	8137004809	05/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW0406	8137004834	08/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJP1577	8137004887	12/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN3679	8137004909	15/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ5845	8137004917	16/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW4726	8137004920	16/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILV3194	8137004987	20/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKD3541	8172014914	29/04/2019	57200	186 * I	195.23
MEF4554	8172014925	30/04/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIS6285	P02PI0038C	02/05/2019	59910	206 * I	293.47
MIS6285	P02PI0038F	02/05/2019	57970	191	2934.68
MIS6285	P02PI0038H	02/05/2019	70991	244 * V II	195.23
MCC4716	P02PF0010X	06/05/2019	57380	186 * II	293.47
LYM5188	8137005018	24/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FNL2760	8137005021	24/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM5188	8137005027	24/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYW8499	8137005036	25/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF4095	8137005042	25/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QID6543	8137005044	25/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE6848	8137005048	25/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM5188	8137005049	25/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KYH0841	8137005050	25/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DTV8882	8137005051	25/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF0672	8172014938	03/05/2019	54522	181 * VIII	195.23
MFJ7294	8172014953	06/05/2019	58350	195	195.23
MLN9654	8172017212	06/05/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
AZJ4061	8172017213	06/05/2019	59670	203 * V	1467.34
MEO7495	8172015579	07/05/2019	51851	167	195.23
MHQ7345	8172015580	07/05/2019	65300	228	195.23
FFN4057	8172014958	08/05/2019	57380	186 * II	293.47
IST8087	8172014959	08/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCC7375	8172015581	08/05/2019	55500	181 * XVIII	130.16
MBF3886	P02PF0011C	11/05/2019	72340	250 * I * a	130.16
LYM5188	8137005053	26/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARZ6008	8137005060	26/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITI4376	8137005061	26/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IND4499	8137005066	26/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX0250	8137005073	27/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PZU1868	8137005076	27/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNZ8991	8137005083	29/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQM3502	8137005086	29/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCU9020	8137005087	29/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEA7316	8137005088	29/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL4438	8137005094	30/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHG9754	8137005096	30/04/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CCL5056	8137005105	02/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK4962	8137005108	02/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ICJ9907	8137005116	03/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJZ0399	8137005118	03/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILK3189	8137005120	03/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HCS9939	8137005124	03/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJZ0399	8137005128	04/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJZ0399	8137005131	04/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP4572	8172015589	09/05/2019	51851	167	195.23
AZP0541	8172015590	09/05/2019	51851	167	195.23
MJN2611	8172017216	09/05/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKC8516	8172017217	09/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEE8869	8172017219	09/05/2019	51851	167	195.23

MIS8155	8172017220	09/05/2019	51851	167	195.23
EEZ6052	8172014971	10/05/2019	57380	186 * II	293.47
MQI2055	8172014972	10/05/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDO9354	8172015593	10/05/2019	58350	195	195.23
LYP4572	8172015595	13/05/2019	51851	167	195.23
HLR0487	8172015597	13/05/2019	51851	167	195.23
MGL3305	8172017223	13/05/2019	51851	167	195.23
MAY4350	8172017226	13/05/2019	51851	167	195.23
DWN9648	8172017235	13/05/2019	55090	181 * XIII	130.16
MLJ5062	P02PF0011L	15/05/2019	60412	207	195.23
MBC6863	P03NW0006O	18/05/2019	54522	181 * VIII	195.23
MDI0142	P03NW0006N	18/05/2019	55250	181 * XV	130.16
JMN9197	P044A001EB	18/05/2019	59910	206 * I	293.47
LYP4572	8137005141	06/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDH0270	8137005142	06/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LCS3268	8137005143	06/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE6150	8137005159	07/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCB3207	8137005161	07/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KLH5476	8137005163	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO7453	8137005168	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR2875	8137005173	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GXQ6382	8137005176	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKH7478	8137005177	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV9189	8137005178	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG8430	8137005181	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FHN0057	8137005191	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ENR5946	8137005192	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW4444	8137005193	09/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FHN0057	8137005197	09/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJR4482	8137005198	09/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ4843	8137005201	09/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIE3607	8137005204	09/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAZ1355	8137005205	09/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE7273	8137005206	10/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBB9716	8137005207	10/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP5747	8137005212	10/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APW5277	8137005215	11/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMT2508	8172014984	14/05/2019	57461	187 * I	130.16
MLG5068	8172014987	15/05/2019	61220	214 * I	293.47
MLL7080	8172015603	15/05/2019	54281	181 * V	293.47
QIH7660	8172015604	15/05/2019	54521	181 * VIII	195.23
MHQ0416	8172017239	16/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
NUE5600	8172017241	16/05/2019	51851	167	195.23
DIB9201	8172014990	17/05/2019	55090	181 * XIII	130.16
MLJ4842	8172014991	17/05/2019	54522	181 * VIII	195.23
QIU7284	8172014996	17/05/2019	57380	186 * II	293.47
MEL9520	8172015609	17/05/2019	61570	214 * IV	195.23
MBB1692	8172015610	17/05/2019	51930	168	293.47
IGW9613	8172017242	18/05/2019	55680	181 * XIX	195.23
QHH2872	8172017244	18/05/2019	57461	187 * I	130.16
MEE4206	8172015618	20/05/2019	55500	181 * XVIII	130.16
MIL8088	8172015619	20/05/2019	51851	167	195.23
MIP5457	8172015620	20/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
IVX0366	P044M000TI	21/05/2019	57380	186 * II	293.47
MCZ3277	P044B000UM	22/05/2019	61732	215 * I * a	195.23
DZF0878	P044A001FI	23/05/2019	57380	186 * II	293.47
QHR3475	P02PI003BE	23/05/2019	56570	182 * IX	130.16
QHN8515	8137005226	13/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOZ6716	8137005227	13/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAZ1355	8137005235	13/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZF2338	8137005239	14/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISN5521	8137005243	14/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QH0907	8137005250	14/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUL9499	8137005259	15/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGI0231	8137005262	15/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FNQ0718	8137005263	15/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISN5521	8137005274	16/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG1058	8137005275	16/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUV9633	8137005278	17/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PYR8092	8137005279	17/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DTD6696	8137005286	17/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF3705	8137005288	17/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJD9367	8137005297	20/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB7183	8137005307	20/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM7467	8172015638	22/05/2019	57380	186 * II	293.47
QHP5947	8172015639	22/05/2019	55090	181 * XIII	130.16

OKF0859	8172016339	22/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCP9891	8172017256	22/05/2019	51851	167	195.23
MLV4538	8172018029	24/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDO1793	8172015659	27/05/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
CWB6474	8172017266	27/05/2019	57200	186 * I	195.23
QJM0452	P044A001HO	30/05/2019	72770	250 * II	130.16
MDU0633	P02PI003D1	02/06/2019	57970	191	2934.68
MFW1818	8137005315	21/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH3289	8137005318	21/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW9077	8137005320	21/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXP6160	8137005325	22/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD7868	8137005330	22/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY0325	8137005336	22/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIA2030	8137005339	23/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXH4241	8172015665	29/05/2019	73662	252*VI	130.16
MLG5566	8172015667	29/05/2019	60412	207	195.23
MLT1343	8172015673	29/05/2019	73662	252*VI	130.16
MJC8128	8172015686	30/05/2019	57200	186 * I	195.23
MJC5523	8172015691	30/05/2019	72770	250 * II	130.16
MGH5090	8172015696	31/05/2019	57200	186 * I	195.23
CSK7073	8172015699	31/05/2019	57200	186 * I	195.23
LUY0223	8172016347	31/05/2019	57200	186 * I	195.23
MLE9469	8172018036	01/06/2019	76252	ART 181, XX	293.47
MEM3033	8172018052	01/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MGQ0057	8172018053	01/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MBG7541	8172018055	01/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
AOC6896	8172018061	01/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MIZ4709	8172018062	01/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MDU4435	8172015715	03/06/2019	57200	186 * I	195.23
DET9375	8172018064	03/06/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
DUG1704	8172018067	03/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGS8639	8172015721	04/06/2019	57380	186 * II	293.47
MGS8639	8172015723	04/06/2019	58350	195	195.23
MDC3405	8172015725	04/06/2019	61220	214 * I	293.47
MGD9233	8172015726	04/06/2019	51851	167	195.23
ETZ1900	8172018074	04/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
ITB0696	8172017274	05/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCB3207	8172018076	05/06/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLX2544	8172018078	05/06/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEK5750	8137005381	27/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT8288	8137005385	27/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF8360	8137005437	31/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAO1722	8172017283	07/06/2019	51851	167	195.23
QJP8000	8172015769	08/06/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 03 DE AGOSTO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2604/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMH8223	P02PF000SE	12/03/2019	66531	230 * XI	195.23
MCM9900	P02PI002YP	18/03/2019	50450	162 * V	293.47
LZC2695	P02PF000Y7	01/04/2019	52741	175	2934.68
MBV6569	8172015515	01/04/2019	73400	252 * IV	130.16
AIC9513	P02PI00356	02/04/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MCD6435	P02PI0035D	04/04/2019	67000	230 * XVI	195.23
IIR8010	P044A00194	04/04/2019	67261	230 * XVIII	195.23
IIR8010	P044A00195	04/04/2019	67000	230 * XVI	195.23
IIR8010	P044A00191	04/04/2019	65992	230 * V	293.47
IIR8010	P044A00192	04/04/2019	50100	162 * I	880.40
MKP6967	P02PI0035C	04/04/2019	50100	162 * I	880.40
IIR8010	P044A00193	04/04/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AEG9493	P02PF000YT	08/04/2019	51851	167	195.23
MAY3714	P02PI0035X	08/04/2019	51851	167	195.23
DIX5577	P02PI0035Y	08/04/2019	51851	167	195.23
MIW6755	P02PI00369	09/04/2019	50100	162 * I	880.40
MGH4494	P044A001A0	11/04/2019	66102	230 * VII	195.23
LWV4892	P02PI0036N	11/04/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWV4892	P02PI0036M	10/04/2019	50100	162 * I	880.40
MGH4494	P044A0019Z	11/04/2019	50450	162 * V	293.47
MGH4494	P02PI0036Q	11/04/2019	58350	195	195.23
LYT6514	P02PI0036Y	14/04/2019	50100	162 * I	880.40
MKU7357	P044L0010M	15/04/2019	50100	162 * I	880.40
MKU7357	P044L0010N	15/04/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QJD1707	P02PF000Z8	16/04/2019	51851	167	195.23
MYV7239	P02PI00373	17/04/2019	65992	230 * V	293.47
IOF8700	P044M000RZ	19/04/2019	75790	165 A	2934.68
IOF8700	P044M000S0	19/04/2019	65992	230 * V	293.47
MJT3708	8172016305	16/04/2019	73400	252 * IV	130.16
IJL0913	54460619N	25/04/2019	50020	257 ÷ 8\$	130.16
IJL0913	54460634N	25/04/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MIS6285	P02PI00386	02/05/2019	65992	230 * V	293.47
MIS6285	P02PI0038E	02/05/2019	66371	230 * IX	195.23
MLX6701	P02PI00392	03/05/2019	50100	162 * I	880.40
MIS6285	P02PI00389	02/05/2019	50450	162 * V	293.47
MIS6285	P02PI0038A	02/05/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MIS6285	P02PI0038B	02/05/2019	58350	195	195.23
MIS6285	P02PI0038D	02/05/2019	52070	169	88.38
MIS6285	P02PI0038G	02/05/2019	58433	196	195.23
MIS6285	P02PI0038I	02/05/2019	69120	232	88.38
AFU3118	P02PF0010R	05/05/2019	73580	252 * V	130.16
MAN1700	P02PI0039T	07/05/2019	65992	230 * V	293.47
MAN1700	P02PI0039U	07/05/2019	66102	230 * VII	195.23
MAN1700	P02PI0039W	07/05/2019	67690	230 * XXII	130.16
MAN1700	P02PI0039X	07/05/2019	73400	252 * IV	130.16
MAN1700	P02PI0039Y	07/05/2019	50100	162 * I	880.40
MAN1700	P02PI0039Z	07/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBR6983	8172014935	03/05/2019	65992	230 * V	293.47
MFY3464	8172014950	03/05/2019	73400	252 * IV	130.16
ALP5244	8172015562	03/05/2019	67690	230 * XXII	130.16
MFY7294	8172014952	06/05/2019	52741	175	2934.68
LZN3401	P02PF00118	09/05/2019	51851	167	195.23
MGL0796	P00VY001FR	10/05/2019	50100	162 * I	880.40
MLN6362	P02PF0011D	12/05/2019	65992	230 * V	293.47
OKG4682	54468434N	14/05/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MDX5228	P02PF0011E	13/05/2019	51851	167	195.23
QJV8691	P02PF0011F	13/05/2019	73400	252 * IV	130.16
EGV1880	P02PF0011G	13/05/2019	51851	167	195.23
LZW6301	8172014973	10/05/2019	65992	230 * V	293.47
MDO9354	8172014974	10/05/2019	65992	230 * V	293.47
MIG2148	8172015591	10/05/2019	73400	252 * IV	130.16
MDO9354	8172015594	10/05/2019	52741	175	2934.68
JFG6399	8172014979	13/05/2019	66372	230 * IX	195.23
MLG9272	54468634N	16/05/2019	50020	257 ÷ 8\$	293.47
MII4933	P02PI003A8	14/05/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MCO0438	P044A001DV	15/05/2019	50100	162 * I	880.40
MII4933	P02PI003A7	14/05/2019	65992	230 * V	293.47
MII4933	P02PI003A9	14/05/2019	67690	230 * XXII	130.16
MDN9647	P044A001DZ	15/05/2019	66102	230 * VII	195.23
MDN9647	P044A001DY	15/05/2019	50100	162 * I	880.40
MDN9647	P044A001E0	15/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJR4482	P044A001E1	15/05/2019	73662	252*VI	130.16
MJY1360	P044M000TC	17/05/2019	73580	252 * V	130.16
MBT8719	P044A001E6	17/05/2019	73400	252 * IV	130.16

MKJ4853	P044M000TD	17/05/2019	73580	252 * V	130.16
MFB4362	P02PI003AI	17/05/2019	50100	162 * I	880.40
IPE9903	P02PI003AL	18/05/2019	51851	167	195.23
MGD1664	P02PI003AM	18/05/2019	51852	167	195.23
MJD8818	P044L0011P	18/05/2019	65992	230 * V	293.47
JMN9197	P044A001E9	18/05/2019	66372	230 * IX	195.23
JMN9197	P044A001EA	18/05/2019	50100	162 * I	880.40
JMN9197	P044A001EC	18/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IPB1534	P044L0011Q	19/05/2019	73400	252 * IV	130.16
MCC5951	8172015602	15/05/2019	73400	252 * IV	130.16
LZL7014	8172014988	16/05/2019	65992	230 * V	293.47
MBO8691	8172014999	20/05/2019	65992	230 * V	293.47
MJU7915	8172015000	20/05/2019	73400	252 * IV	130.16
MJU7915	8172018001	20/05/2019	50531	162 * VI	293.47
MBF2341	P044A001EU	20/05/2019	66372	230 * IX	195.23
MBF2341	P044A001ET	20/05/2019	65992	230 * V	293.47
MBF2341	P044A001EV	20/05/2019	65561	230 * I	293.47
LYR4986	P02PI003B2	20/05/2019	65992	230 * V	293.47
MBF2341	P044A001EW	20/05/2019	67690	230 * XXII	130.16
MAA5293	P02PF0011U	21/05/2019	51851	167	195.23
MEX7174	P02PF0011V	21/05/2019	73662	252*VI	130.16
MAU7896	P044A001F0	21/05/2019	50100	162 * I	880.40
MAU7896	P044A001F1	21/05/2019	67690	230 * XXII	130.16
MLV6623	P02PI003B3	21/05/2019	50100	162 * I	880.40
MLV6623	P02PI003B4	21/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHG6697	54470269N	23/05/2019	50020	257 õ 8\$	293.47
AHV8135	P044A001F6	22/05/2019	51851	167	195.23
QIM6215	P02PF00120	22/05/2019	73580	252 * V	130.16
MDX2553	P044A001FQ	24/05/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MDX2553	P044A001FO	24/05/2019	50100	162 * I	880.40
MDX2553	P044A001FP	24/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDX2553	P044A001FR	24/05/2019	75790	165 A	2934.68
MKS0650	P02PI003BF	23/05/2019	51930	168	293.47
DNT2611	P02PI003BG	23/05/2019	51851	167	195.23
QJM7287	P02PF00129	23/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
AKP9677	P02PI003BK	25/05/2019	67000	230 * XVI	195.23
OKH3260	P044M000TQ	25/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHU5813	P044A001G1	26/05/2019	50100	162 * I	880.40
MHU5813	P044A001G2	26/05/2019	66372	230 * IX	195.23
MFV8762	P02PI003BX	26/05/2019	65992	230 * V	293.47
MFV8762	P02PI003BY	26/05/2019	66372	230 * IX	195.23
MEO8240	P044A001GV	27/05/2019	65992	230 * V	293.47
MIP7810	8172018009	21/05/2019	65992	230 * V	293.47
MCH5492	8172018024	22/05/2019	65992	230 * V	293.47
MIV9399	P02PI003C5	27/05/2019	65992	230 * V	293.47
MIV9399	P02PI003C6	27/05/2019	50100	162 * I	880.40
MIV9399	P02PI003C7	27/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIV9399	P02PI003C8	27/05/2019	66372	230 * IX	195.23
MIV9399	P02PI003C9	27/05/2019	64080	221	130.16
MIV9399	P02PI003CA	27/05/2019	75790	165 A	2934.68
MIV9399	P02PI003CB	27/05/2019	52070	169	88.38
DLG5956	P02PI003CE	28/05/2019	65992	230 * V	293.47
DLG5956	P02PI003CF	28/05/2019	73400	252 * IV	130.16
DLG5956	P02PI003CG	28/05/2019	67690	230 * XXII	130.16
MLH3183	P02PI003CI	28/05/2019	50450	162 * V	293.47
MLH3183	P02PI003CJ	28/05/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MKP3899	P044A001HT	02/06/2019	67261	230 * XVIII	195.23
CEN9481	P044M000U3	04/06/2019	51851	167	195.23
MGU9319	P044L00130	04/06/2019	50100	162 * I	880.40
MGU9319	P044L00131	04/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHZ6486	P044M000TW	29/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBR9331	P02PI003CN	29/05/2019	65992	230 * V	293.47
QHO0534	P02PI003CO	30/05/2019	72422	250, I, b	130.16
MDM3274	P02PI003CP	30/05/2019	72422	250, I, b	130.16
MJJ5339	P02PI003CQ	30/05/2019	72422	250, I, b	130.16
LXH2417	P02PI003CS	30/05/2019	72422	250, I, b	130.16
LXY7777	P02PF0012M	31/05/2019	51852	167	195.23
MKP3899	P044A001HR	02/06/2019	65992	230 * V	293.47
MKP3899	P044A001HS	02/06/2019	50450	162 * V	293.47
AGK6785	P044L0012T	02/06/2019	66372	230 * IX	195.23
MDU0633	P02PI003CW	02/06/2019	65992	230 * V	293.47
MAF3695	P044L0012U	02/06/2019	50100	162 * I	880.40
MDU0633	P02PI003CX	02/06/2019	50100	162 * I	880.40
MDU0633	P02PI003CY	02/06/2019	58350	195	195.23
MAF3695	P044L0012V	02/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDU0633	P02PI003CZ	02/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MAF3695	P044L0012W	02/06/2019	66102	230 * VII	195.23
MAF3695	P044L0012X	02/06/2019	66372	230 * IX	195.23
MDU0633	P02PI003D0	02/06/2019	66372	230 * IX	195.23
IOW0936	P02PI003DA	03/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MID3915	P02PF0012Q	04/06/2019	72422	250, I, b	130.16
MMI8499	54474037N	06/06/2019	50020	257 ÷ 8\$	293.47
MML0776	54474039N	06/06/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MEZ4870	8172015709	03/06/2019	65992	230 * V	293.47
MEZ4870	8172015710	03/06/2019	65561	230 * I	293.47
MDU4435	8172015716	03/06/2019	73400	252 * IV	130.16
MGS8639	8172015722	04/06/2019	73400	252 * IV	130.16
MLH3183	8172018073	04/06/2019	65561	230 * I	293.47
MKA9322	P02PI003DH	05/06/2019	65992	230 * V	293.47
MKA9322	P02PI003DI	05/06/2019	67690	230 * XXII	130.16
MGF4306	P02PI003DJ	06/06/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MGF4306	P02PI003DK	06/06/2019	50100	162 * I	880.40
CLQ9689	P044A001J9	08/06/2019	66372	230 * IX	195.23
MAJ7090	P044M000UI	08/06/2019	51851	167	195.23
MFP2062	P044A001J1	07/06/2019	65992	230 * V	293.47
MFP2062	P044A001J2	07/06/2019	66372	230 * IX	195.23
MFP2062	P044A001J3	07/06/2019	52070	169	88.38
MFP2062	P044A001J4	07/06/2019	69120	232	88.38
MFP2062	P044A001J5	07/06/2019	67690	230 * XXII	130.16
CLQ9689	P044A001J6	08/06/2019	65992	230 * V	293.47
CLQ9689	P044A001J7	08/06/2019	50100	162 * I	880.40
CLQ9689	P044A001J8	08/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CLQ9689	P044A001JA	08/06/2019	51851	167	195.23
CLQ9689	P044A001JB	08/06/2019	67690	230 * XXII	130.16
CLQ9689	P044A001JC	08/06/2019	66020	230 * VI	293.47
MFZ2125	P02PI003E9	08/06/2019	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 03 DE AGOSTO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2603/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLM7791	8137005386	27/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE3810	8172015932	20/06/2019	51851	167
MAK4943	P02PF0014B	30/06/2019	57380	186 * II
MFU9988	8172018226	10/07/2019	55090	181 * XIII
MGO4025	8172018227	10/07/2019	76331	ART 252, UNICO
MGP6147	8172018229	10/07/2019	76331	ART 252, UNICO
QHG1333	8172018232	10/07/2019	76332	ART 252, UNICO
QIP6875	8172018235	10/07/2019	76331	ART 252, UNICO
MHS3019	8172018238	10/07/2019	76332	ART 252, UNICO

MHS0465	8172020013	13/07/2019	54521	181 * VIII
QIG4483	8172020014	13/07/2019	55413	181*XVII c/ Lei13146
MIR0387	8172020018	13/07/2019	55413	181*XVII c/ Lei13146
MLL3854	8172020021	13/07/2019	58350	195
MLL3854	8172020023	13/07/2019	57380	186 * II
MLN7620	8137005827	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QID7799	8137005829	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
PYF9864	8137005831	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPJ0234	8137005832	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF8855	8137005833	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAE7669	8137005834	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR6949	8137005836	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM6227	8137005837	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB8899	8172018287	19/07/2019	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIR1452	8172019216	19/07/2019	57200	186 * I
QHY7033	8172017395	20/07/2019	55090	181 * XIII
PVM2598	P044M000XG	26/07/2019	55414	181*XVII c/ Lei13146
LUU1743	8172017408	20/07/2019	54600	181 * IX
MEO7621	8172017406	20/07/2019	54521	181 * VIII
ASV4195	8172017405	20/07/2019	54521	181 * VIII
CLG0988	8172017404	20/07/2019	54521	181 * VIII
MHT2349	8172017398	20/07/2019	54521	181 * VIII
MFV7283	P044L00141	18/07/2019	54600	181 * IX
BMB7482	8172020035	16/07/2019	60412	207
MBS5415	8172020033	16/07/2019	60412	207
MIV0520	8172018268	16/07/2019	55090	181 * XIII
IVN3964	8172018264	16/07/2019	76332	ART 252, UNICO
MJW8991	8137005805	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
GCZ9999	8137005804	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJW6080	8137005800	04/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSE7839	8137005797	04/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF5618	8137005793	04/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO9103	8137005791	04/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO1262	8137005789	04/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
NCY4834	8137005763	02/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQH2861	8172019066	02/07/2019	57461	187 * I
MLW2147	P044B000VO	28/06/2019	57200	186 * I
MBU8167	8172015920	18/06/2019	57380	186 * II
MIK9186	8137005508	07/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXS3985	8137005506	07/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
OFV0700	8137005503	07/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC4586	8172017311	12/06/2019	76332	ART 252, UNICO
MUY0174	8137005468	04/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIK0624	8137005462	03/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB0682	8137005855	09/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSR5413	8137005850	09/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
GPG2575	8137005846	09/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU9321	8137005842	09/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR9822	8137005841	09/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW1818	8137005839	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IZC7700	8137005823	06/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
APW5277	8137005820	06/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP4886	8137005817	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP5519	8137005812	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ2407	8137005808	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBJ7703	8137005784	03/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
HLJ6190	8137005782	03/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF4465	8137005779	03/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP4886	8137005778	03/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTY1580	8137005777	03/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD5931	8137005776	03/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ7140	8172015949	22/06/2019	54521	181 * VIII
LYL5262	8172015940	21/06/2019	57200	186 * I
HVU3075	8137005534	10/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ1534	8137005517	08/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ5964	8172017315	13/06/2019	51851	167
MJV9291	8172015820	12/06/2019	51851	167
MHU6076	8137005871	10/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIR3020	8137005863	10/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH0034	8137005860	10/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE1238	8137005858	10/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
INP3197	8172019195	11/07/2019	57200	186 * I
MDI6779	8172018243	11/07/2019	76331	ART 252, UNICO
MKX7099	8172018242	11/07/2019	76331	ART 252, UNICO
MKD4020	P044B000VP	01/07/2019	59670	203 * V
MKZ8829	8172017338	22/06/2019	57200	186 * I

MDU8905	8137005536	10/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRB1101	8172015849	14/06/2019	54521	181 * VIII
MHZ3314	8172015840	14/06/2019	51851	167
FTB5838	8172018278	18/07/2019	76332	ART 252, UNICO
MHC3885	8172018277	18/07/2019	76332	ART 252, UNICO
EQH0593	8172017392	18/07/2019	65300	228
FRC5016	8172017391	18/07/2019	59670	203 * V
MIH2178	8172018272	17/07/2019	51851	167
MBN9531	8172017319	14/06/2019	51851	167
MGV4964	8172017320	14/06/2019	51851	167
MLV8540	8172015866	15/06/2019	57200	186 * I
HUQ6434	8172015901	17/06/2019	51851	167
ADS0123	8172018127	17/06/2019	54522	181 * VIII
DSI4085	8172015917	18/06/2019	57380	186 * II
QJN2701	8172017329	18/06/2019	55413	181*XVII c/ Lei13146
LZR2994	8137005556	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK7435	8137005559	12/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKD3237	8137005565	12/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG0800	8137005568	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP3960	8137005582	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT9266	8137005584	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJQ4508	8172015967	24/06/2019	62700	220 * II
MLL9899	8172017343	24/06/2019	57200	186 * I
MEQ2468	8172015999	26/06/2019	57200	186 * I
MKN7672	8172018254	12/07/2019	76332	ART 252, UNICO
LZG0061	8172019200	13/07/2019	55413	181*XVII c/ Lei13146
IJA8580	8172019202	13/07/2019	54521	181 * VIII
JFK9528	8172019205	13/07/2019	54521	181 * VIII
LLS8071	8172020004	13/07/2019	54521	181 * VIII
DCV6386	8172020029	13/07/2019	60502	208
PWP2258	8172017382	15/07/2019	52070	169
BSC1760	8172017383	15/07/2019	57380	186 * II
MEP7365	8172018256	15/07/2019	57380	186 * II
QIL3499	8172018258	15/07/2019	57380	186 * II
MCF5677	8172017385	17/07/2019	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 03 DE AGOSTO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2602/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLE9414	P044M000WW	18/07/2019	51851	167
MBE6163	P044A001S8	22/07/2019	50100	162 * I
ILD2724	P02PI003I9	18/06/2019	67690	230 * XXII
MBX9879	P044A001MR	16/06/2019	51851	167

MKV5536	P044M000XH	26/07/2019	51851	167	
QJS5842	54486583N	26/07/2019	50020	257	ö 8\$
JQH7038	P00VY001I4	24/07/2019	66372	230	* IX
MFA2256	54486100N	25/07/2019	50020	257	ö 8\$
QHS4437	54486099N	25/07/2019	50020	257	ö 8\$
MKI6435	54486098N	25/07/2019	50020	257	ö 8\$
MLP8787	54486097N	25/07/2019	50020	257	ö 8\$
MDF5733	54486094N	25/07/2019	50020	257	ö 8\$
QHJ3799	54486093N	25/07/2019	50020	257	ö 8\$
QHJ3799	54486092N	25/07/2019	50020	257	ö 8\$
MIN4761	54486091N	25/07/2019	50020	257	ö 8\$
MIW2036	P02PI003NX	22/07/2019	52070	169	
MIW2036	P02PI003NW	22/07/2019	58350	195	
MIW2036	P02PI003NV	22/07/2019	73400	252	* IV
MIW2036	P02PI003NT	22/07/2019	50100	162	* I
MIW2036	P02PI003NU	22/07/2019	66372	230	* IX
MHD6444	8172018281	18/07/2019	65992	230	* V
MKM4868	P00P90021Z	20/07/2019	50100	162	* I
MMA1956	P02PF0014S	20/07/2019	51851	167	
MLU8913	8172019186	10/07/2019	65992	230	* V
MEC7120	P03SZ0011I	16/07/2019	66372	230	* IX
MEC7120	P03SZ0011H	16/07/2019	66531	230	* XI
QID1716	54484711N	18/07/2019	50020	257	ö 8\$
AXH4241	54484700N	18/07/2019	50020	257	ö 8\$
EWR2168	54484692N	18/07/2019	50020	257	ö 8\$
MIY1198	54484691N	18/07/2019	50020	257	ö 8\$
MED7967	P03SZ0010V	07/07/2019	50100	162	* I
MAP4506	P02PI003LH	03/07/2019	51420	164	c/c 162 * V
MAP4506	P02PI003LG	03/07/2019	50450	162	* V
MAP4506	P02PI003LF	03/07/2019	65992	230	* V
MBN5822	P044A001Q4	03/07/2019	67690	230	* XXII
MGV6750	P044A001PU	01/07/2019	52070	169	
MGV6750	P044A001PT	01/07/2019	67690	230	* XXII
MGV6750	P044A001PS	01/07/2019	51180	164	c/c 162 * I
MGV6750	P044A001PR	01/07/2019	50100	162	* I
MGV6750	P044A001PP	01/07/2019	65992	230	* V
MGV6750	P044A001PQ	01/07/2019	66372	230	* IX
MAU8744	P00PB002RW	30/06/2019	75790	165	A
CLL0140	P044A001P9	29/06/2019	50100	162	* I
ELM2255	P00PB002RU	29/06/2019	66700	230	* XIII
IIA2397	P02PI003K9	28/06/2019	51851	167	
MBB8346	P044A001P4	29/06/2019	66372	230	* IX
MJI2244	8172015933	21/06/2019	73400	252	* IV
LZQ4601	8172015927	20/06/2019	73400	252	* IV
MFC7384	P044A001O2	25/06/2019	50100	162	* I
I0G1135	P00PB002RJ	23/06/2019	51180	164	c/c 162 * I
I0G1135	P00PB002RI	23/06/2019	50100	162	* I
LAU6334	P044A001O1	24/06/2019	67261	230	* XVIII
LAU6334	P044A001O0	24/06/2019	66372	230	* IX
LAU6334	P044A001NZ	24/06/2019	65992	230	* V
MJU0331	P044M000VE	23/06/2019	75790	165	A
MED4216	P044A001NS	21/06/2019	51420	164	c/c 162 * V
MED4216	P044A001NR	21/06/2019	50450	162	* V
IBS1489	P00PB002RF	21/06/2019	66372	230	* IX
MVA1686	P02PI003IJ	19/06/2019	73400	252	* IV
MVA1686	P02PI003II	19/06/2019	66372	230	* IX
MIS2360	P02PI003IB	19/06/2019	51930	168	
MBX9879	P044A001MQ	16/06/2019	51180	164	c/c 162 * I
MBX9879	P044A001MP	16/06/2019	50100	162	* I
MEZ8002	P03SZ0011N	20/07/2019	67690	230	* XXII
MEZ8002	P03SZ0011M	20/07/2019	66531	230	* XI
CFB2347	P02PF0014T	20/07/2019	51851	167	
MLL3854	8172020020	13/07/2019	52741	175	
MFR2997	P02PI003KZ	01/07/2019	69120	232	
MAU8744	P00PB002RX	30/06/2019	67261	230	* XVIII
MBE6163	P044A001SB	22/07/2019	52070	169	
BMB7776	P03NW0007B	22/07/2019	66372	230	* IX
MBE6163	P044A001SA	22/07/2019	65992	230	* V
MBE6163	P044A001S9	22/07/2019	51180	164	c/c 162 * I
FEL7322	P044M000XB	21/07/2019	69120	232	
MBQ0462	P044M000VK	28/06/2019	67261	230	* XVIII
AFS3311	P02PF0014A	27/06/2019	51851	167	
QIC7215	P02PI003JZ	28/06/2019	65992	230	* V
MBQ0462	P044M000VJ	28/06/2019	65992	230	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 03 DE AGOSTO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÑNSITO

EDITAIS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

*ESTA SEÇÃO INICIA NA PRÓXIMA PÁGINA
DESTE INFORMATIVO MUNICIPAL.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
0023/2019 REFERENTE A LEI Nº 4.3151, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº **Nº 4.3151, DE 21 DE MAIO DE 2019**, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada entre os exercícios de 2014 a 2018, com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Itamar Santos – Presidente Vargas, trecho compreendido entre a Padre Réus até a Rua Manoel Gomes.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 7,00 m (sete metros), e até 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 261,121,55 (duzentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital..

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 1.845,55m² (mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados) do logradouro citado a um custo de R\$ 90,51 (noventa reais e cinquenta e um centavos) por metro quadrado, com o total orçado e executado de R\$ 270.401,93 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e um reais e noventa e três centavos)

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Pavimentação	R\$ 174.933,40
Drenagem Pluvial	R\$ 51.296,80
Passeio com Acessibilidade	R\$ 44.311,23
Sinalização Viária	R\$ 5.518,96
Serviços Complementares	R\$.....314,54
Total dos Serviços Executados	R\$ 276,401,93

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 60.449,10 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos á vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira para retirada das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria. Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

ANEXO I – Orçamento da Obra

ANEXO II – Localização da Obra

ANEXO III – Planilha de Rateio

ANEXO IV – Relatório de Avaliação do Bairro

Içara, SC, 05 de agosto de 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ARNALDO LODETTI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ANEXO I



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

REPROGRAMAÇÃO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA	DADOS DO CONVÊNIO / REPASSE
CNPJ/MF Nº:	82.916.800/0001	TOMADOR: Prefeitura Municipal Içara
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	CONTRATO: 0399729-25/2013
LOCALIZAÇÃO:	Rua Itamar Santos, Bairro Presidente Vargas - IÇARA /SC	PROGRAMA: Ministério das Cidades
LICITAÇÃO:	Concorrência Pública Nº 113/PMI/2014	AGENTE: CAIXA
CONTRATO:	006/PMI/2015	FINANCEIRO: CAIXA

EXTENSÃO DA OBRA:	263,65	M
LARGURA DA VIA:	7,00	M
CAIXA DA PISTA 12M		

MACRO ITEM	SUB ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISTO - ORÇADO			
			UNID	QTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
x	1	PAVIMENTAÇÃO				174.933,40
	1.1	Regularização do subleito				
	1.1.1	Escavação de material do subleito (e=var) com trator de esteira	m³	390,25	2,52	983,43
	1.1.2	Carga, transporte e descarga de material - DMT até 1km	m³	390,25	3,61	1.408,80
	1.1.3	Regularização e compactação de subleito	m²	2.875,25	0,90	2.587,73
	1.2	Locação				
	1.2.1	Locação de serviços de pavimentação	m²	2.875,25	0,67	1.926,42
	1.3	Base do pavimento				
	1.3.1	Base de brita graduada BC (e=15cm), fornecimento dos materiais e execução, medida após compactação, exclusive transporte	m³	281,57	121,18	34.120,65
	1.3.2	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada, DMT (VARIÁVEL) Km (Brita graduada - 2,4 t/m³ - 1.3.1)	txKm	21.624,58	0,59	12.758,50
	1.4	Pavimentação com blocos de concreto				
	1.4.1	Revestimento com lajota sextavada, com espessura de 8,0cm, sobre colchão de areia para assentamento e rejuntamento	m²	1.877,12	56,36	105.794,48
	1.4.2	Controle tecnológico das peças do pavimento (considerando 1 unid/50m²)	unid	-	77,30	-
	1.5	Recomposição de pavimento asfáltico				
	1.5.1	Base de brita graduada BC (e=15cm), fornecimento dos materiais e execução, medida após compactação, excl transp (sob lajota e asfalto)	m³	1,01	121,18	122,39
	1.5.2	Imprimação CM30	m²	6,76	3,56	24,07
	1.5.3	Pintura de ligação RR2C	m²	-	1,34	-
	1.5.4	Pavimentação asfáltica CBUQ 5cm (2,4t/m³)	t	0,81	158,96	128,76
	1.5.5	Transporte de mistura betuminosa (DMT VARIÁVEL km)	txkm	25,96	1,00	25,96
	1.6	Meio-fio				
	1.6.1	Fornecimento e assentamento de meio-fio tipo em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x12x30cm, sobre lastro de brita e rejuntado com argamassa cim:areia traço 1:3.	m	478,02	27,55	13.169,45
	1.6.2	Fornecimento e assentamento de meio-fio tipo rebaxado em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x12x16,5cm, sobre lastro de brita e rejuntado com argamassa cim:areia traço 1:3.	m	55,60	16,52	918,51
	1.7	Guia de contenção transversal				
	1.7.1	Fornecimento e assentamento de guia de contenção transversal em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x12x30cm, sobre lastro de brita e rejuntado com areia.	m	35,00	27,55	964,25
x	2	DRENAGEM PLUVIAL				51.296,80
	2.1	Bocas de lobo e caixas de ligação				
	2.1.1	Boca de lobo				
	2.1.1.1	Boca de lobo simples, no passeio, com tampa em concreto armado, em alvenaria de tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia sobre base de concreto simples fck 15 Mpa.	unid	-	1.123,62	-
	2.1.1.1.A	Boca de lobo simples, no passeio, com tampa em concreto armado, em blocos de concreto maciço, revestida com argamassa de cimento e areia sobre base de concreto simples fck 15 Mpa.	unid	16,00	874,28	13.988,48
	2.1.1.2	Boca de lobo com grelha de ferro fundido, em alvenaria de tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia sobre base de concreto simples fck 15 Mpa.	unid	-	752,20	-
	2.1.2	Caixa de ligação e passagem CP01. Fornecimento e execução.	unid	8,00	890,32	7.122,56
	2.1.3	Caixa de ligação e passagem CP02. Fornecimento e execução.	unid	-	1.014,13	-
	2.1.4	Caixa de ligação e passagem CP03. Fornecimento e execução.	unid	-	1.388,67	-
	2.1.5	Caixa de ligação e passagem CP04. Fornecimento e execução.	unid	-	1.844,59	-
	2.1.6	Caixa de ligação e passagem CP05. Fornecimento e execução.	unid	-	2.530,91	-
	2.1.7	Caixa de ligação e passagem CP06. Fornecimento e execução.	unid	-	3.451,48	-
	2.1.8	Boca para BSTC 40 cm. Fornecimento e execução.	unid	-	327,18	-
	2.1.9	Boca para BSTC 60 cm. Fornecimento e execução.	unid	-	552,98	-
	2.1.10	Boca para BSTC 80 cm. Fornecimento e execução.	unid	-	849,24	-
	2.1.11	Boca para BSTC 100 cm. Fornecimento e execução.	unid	-	1.222,45	-
	2.1.12	Boca para BSTC 120 cm. Fornecimento e execução.	unid	-	1.677,75	-
	2.1.13	Caixa para BDC 150 cm. Fornecimento e execução.	unid	-	10.560,27	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

	2.2	Poços de visita				
	2.2.1	Poço de visita e chaminé - PV01. Fornecimento e execução.	unid	2,00	2.733,12	5.466,24
	2.2.2	Poço de visita e chaminé - PV02. Fornecimento e execução.	unid	-	2.961,42	-
	2.2.3	Poço de visita e chaminé - PV03. Fornecimento e execução.	unid	-	3.495,49	-
	2.2.4	Poço de visita e chaminé - PV04. Fornecimento e execução.	unid	-	4.107,64	-
	2.2.5	Poço de visita e chaminé - PV05. Fornecimento e execução.	unid	-	4.720,03	-
	2.2.6	Poço de visita e chaminé - PV06. Fornecimento e execução.	unid	-	5.541,16	-
	2.3	Tubulação	unid			
	2.3.1	Locação de rede de drenagem pluvial	unid	243,77	0,85	207,20
	2.3.2	Escavação mecânica de vala não-escorada de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, com profundidade até 1,50m.	unid	311,75	4,39	1.368,58
	2.3.3	Escavação mecânica de vala não-escorada de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, com profundidade de 1,50 a 3,00m.	unid	-	7,79	-
	2.3.4	Carga, transporte e descarga de material - DMT até 1km	unid	112,54	3,61	406,27
	2.3.5	Tubo de concreto simples PS2 D=30cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	unid	48,00	40,94	1.965,12
	2.3.6	Tubo de concreto simples PS2 D=40cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil		195,77	55,14	10.794,76
	2.3.7	Tubo de concreto simples PS2 D=60cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	m	-	106,19	-
	2.3.8	Tubo de concreto armado PA1 D=80cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	m³	-	249,70	-
	2.3.9	Tubo de concreto armado PA1 D=100cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	m³	-	380,20	-
	2.3.10	Tubo de concreto armado PA1 D=120cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	m³	-	479,25	-
	2.3.11	Tubo de concreto armado PA1 D=150cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	m	-	755,94	-
	2.4	Berço	m			
	2.4.1	Fornecimento de material granular de empréstimo (areia), inclusive execução, adensamento e vibração, medido após compactação	m	71,55	62,58	4.477,60
	2.4.2	Transporte Comercial com caminhão basculante em rodovia pavimentada (DMT 34Km)	m	1.431,00	0,88	1.259,28
	2.4.3	Base de concreto usinado 15MPa inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m	-	356,72	-
	2.4.4	Pranchão em madeira de 3ª qualidade, espessura de 2,5cm.	m	60,94	21,60	1.316,30
	2.5	Reaterro de vala	m			
	2.5.1	Reaterro de vala com material escavado, inclusive compactação mecânica.	m	199,21	14,68	2.924,40
	2.5.2	Escoramento metálico contínuo com chapa e perfis metálicos		-	7,31	-
x	3	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE				44.311,23
	3.1	Reaterro de passeio				
	3.1.1	Fornecimento de material para reaterro dos passeio e=13cm (barro/argila/saibro), inclusive transporte até 10 km.	m³	-	22,53	-
	3.1.2	Compactação mecânica, sem controle de GC, com compactador placa	m³	129,76	3,11	403,55
	3.2	Revestimento de Passeio				
	3.2.1	Lastró de brita e=5cm	m³	49,91	117,02	5.840,47
	3.2.2	Calçada em concreto camurçado 7 cm, fck 20MPa, fornecimento de materiais e execução	m²	998,13	34,15	34.086,14
	3.2.3	Piso podotátil (alerta) em placa marmorizada vibro-prensada, cor vermelha (e=3,50cm), assentado sobre argamassa de cimento e areia 1:3, fornecimento e execução	m²	-	118,65	-
	3.2.3.A	Piso podotátil (alerta) em placa marmorizada vibro-prensada, cor vermelha (e=3,50cm), inclusive contrapiso com espessura 4,50cm, fornecimento e execução		24,10	79,00	1.903,90
	3.2.4	Piso podotátil (direcional) em placa marmorizada vibro-prensada, cor vermelha (e=3,50cm), assentado sobre argamassa de cimento e areia 1:3, fornecimento e execução	m²	-	118,65	-
	3.2.4.A	Piso podotátil (direcional) em placa marmorizada vibro-prensada, cor vermelha (e=2,50cm), inclusive contrapiso com espessura 4,50cm, fornecimento e execução		-	79,00	-
	3.2.5	Fornecimento e assentamento de guia de confinamento em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x10x30cm, sobre lastró de brita e rejuntado com argamassa cim:areia traço 1:3.	m	99,72	20,83	2.077,17
x	4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				5.518,96
	4.1	Sinalização				
	4.1.1	Pintura faixas, setas e zbrados, base acrílica - 2 anos. Forne. e execução.	m²	98,60	20,01	1.972,99
	4.1.2	Base e haste de fixação para placas de sinalização vertical	unid	16,00	178,08	2.849,28
	4.1.3	Fornecimento e implantação placa de sinalização semi-refletiva.	m²	3,30	211,12	696,70
x	5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				341,54
	5.1	Remanejamento de interferências				
	5.1.1	Remoção e relocação de poste	unid	-	446,34	-
	5.1.2	Remoção e replantio de árvore, em logradouro público, inclusive transporte, abertura da cova, terra estrumada, estaca de madeira (tutor)	unid	4,00	84,22	336,88
	5.1.3	Remoção e recolocação de cerca	m	-	8,04	-
	5.1.4	Arrancamento e reassentamento de lajota	m²	-	22,17	-
	5.1.5	Arrancamento e remoção de meio-fio	m	-	3,63	-
	5.1.6	Demolição de boca de lobo (1,05 m³/unid)	m²	-	49,58	-
	5.1.7	Limpeza mecanizada de terreno, com motoniveladora	unid	-	0,67	-
	5.1.8	Demolição de pavimento asfáltico existente (e=3cm)	m²	6,76	0,69	4,66
	5.1.9	Carga, transporte e descarga de entulho com caminhão basculante (DMT 1km)	m²	-	5,68	-
						R\$ 276.401,93

LOCAL E DATA:

Içara, 01 de Novembro de 2018

CONTRATANTE

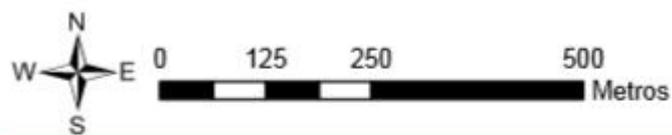
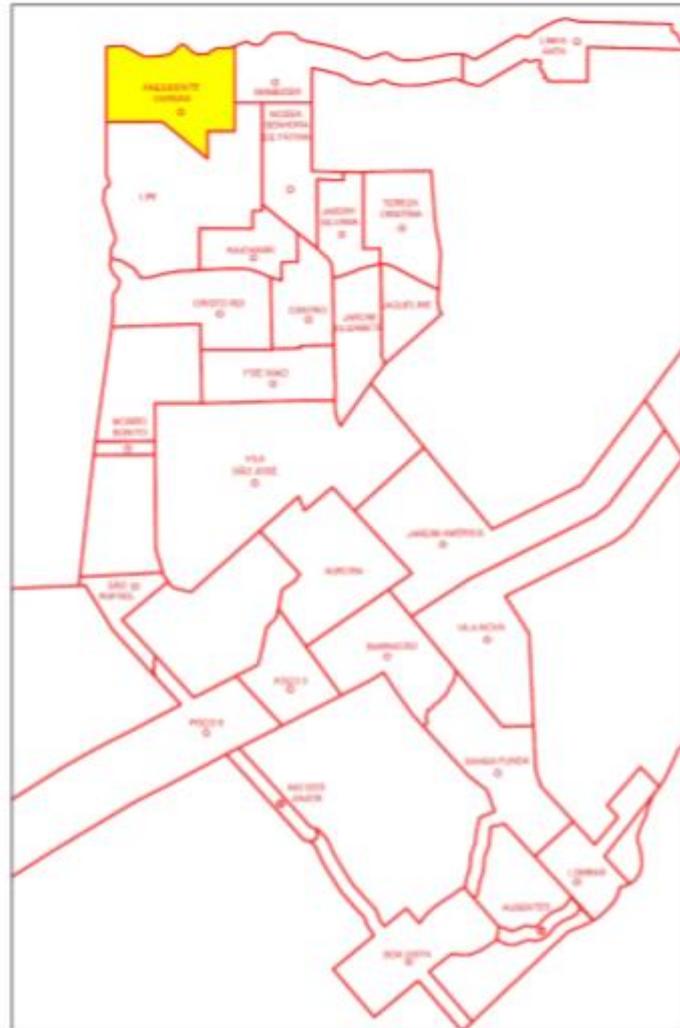
Responsável Técnico
Everton Silvano Silvestre

Responsável Legal
Murialdo Canto Gastaldon



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

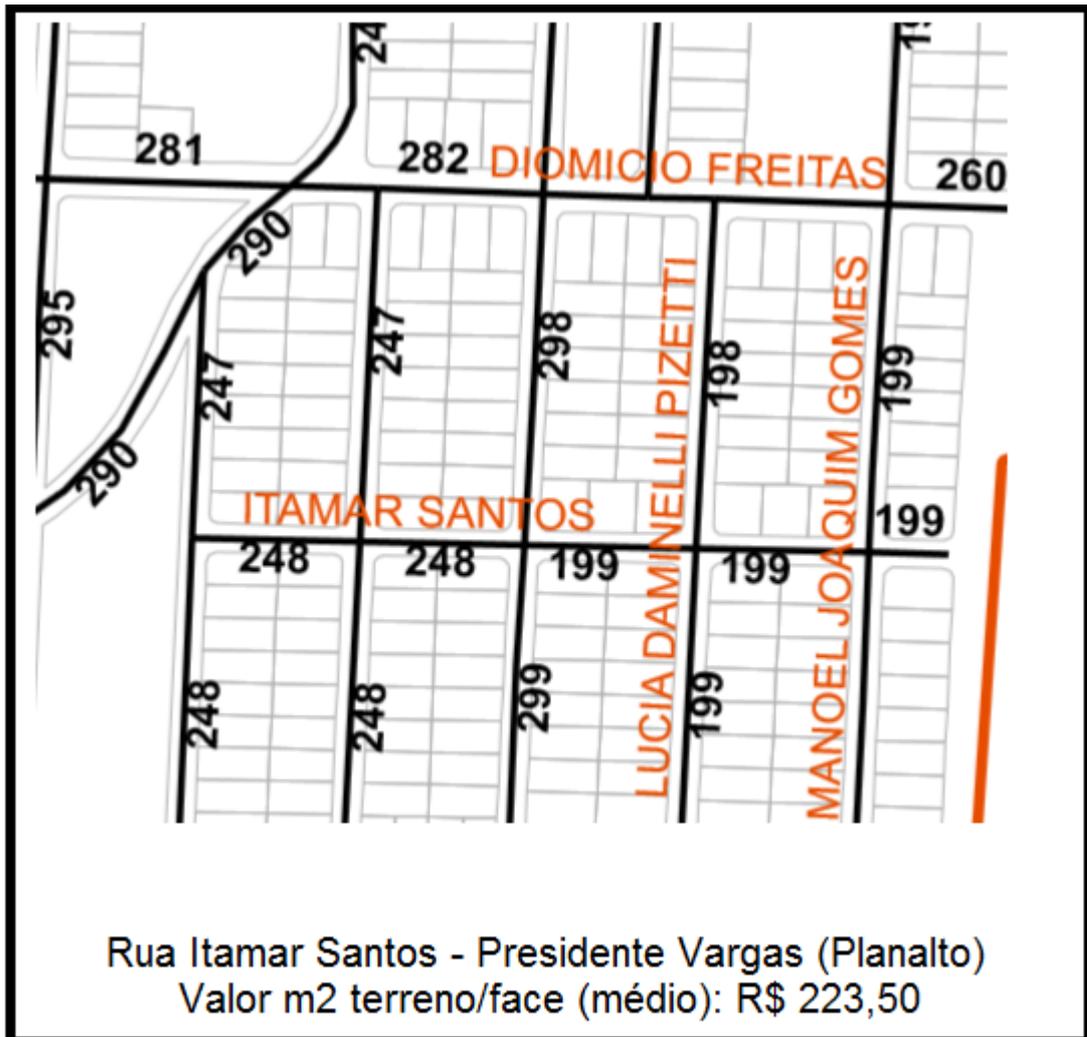
ANEXO II



LOCAL			
PRESIDENTE VARGAS			
CONTRATANTE		MUNICÍPIO DE IÇARA - SC	
			
EXECUÇÃO		I-GEO - ENGENHARIA E SISTEMAS	
		INTELIGÊNCIA EM GESTÃO TERRITORIAL	
		R. Palestina, 35 - Bairro Pinheirinho - Criciúma, SC Fone: 48-99647043 - igeoeng@gmail.com.br	
PROJETO			
PLANTA DE VALORES GENÉRICOS - IÇARA - SC.			
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
01/19	I-GEO	1/8.500	
	DATA	RESP. TÉCN.	FORMATO
Dezembro/2014	FABIANO LUIZ NERIS CREA/SC - 057522-9	A3	



ANEXO II





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ANEXO III

Comprimento da Obra (m):			263,65 m	Orçamento Obra (R\$):				R\$	276.401,93
Extensão pavimentada (m):			263,65 m	Fator de Absorção					21,87%
Cruzamentos "+" (m ²):	3,00 un		147,00 m ²	Custo total contribuintes (R\$):				R\$	60.449,10
Cruzamentos " T "(m ²):	0,00 un		0,00 m ²	Valorização Imobiliária:					14,72%
Ponta de Rua / Ponte(m):	1,00 m		49,00 m ²	Valor Metro Linear:				R\$	123,74
Largura calçada(m):			2,13 m						
Largura da rua(m):			7,00 m						
Largura da Obra(m):			11,50 m						
Área não pavimentada (m ²):			0,00 m ²	Custo da Pavimentação (R\$/m ²):				R\$	90,51
Área Testadas pavimentada (m ²):			2.808,88 m ²						
Área cruzamento / Pontas de ruas /Pontes pavimentadas (m ²):			245,00 m ²	Custo da Pav. pago/contribuinte (R\$/m ²):				R\$	19,79
Área quadras+ cruzamento + Pontes pavim.(m ²):			3.053,88	Valor m ² terreno/face(Médio):					R\$216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Seq.	CAD. IMOV.	CAD. CONT.	CONTRIBUINTE	NÚM.	Lado	QUA DRA	LOTE	AREA TOTAL (m ²)	TESTADA (m ²)	fh	VALOR VENAL (R\$)	AREA CONTR. (m ²)	AREA CORRIG. (m ²)	CONTRIB. (R\$)	VAL. IMOB. (R\$)	CONTRI. CORRIG. (R\$)
id								#N/D	488,50	20,00	1.861.403,76	2.808,88	3.053,88	60.449,10	273.998,61	58.620,00
1	33456	670493	LUIZ FERNANDO FELTRIN EYNG		A	6	1	405,00	26,69	1,00	87.480,00	153,47	166,85	3.302,74	12.877,06	3.202,80
2	33447	279581	ROZIMARI CORREA DA ROSA PATRICIO		A	5	2	412,50	27,00	1,00	89.100,00	155,25	168,79	3.341,10	13.115,52	3.240,00
3	33446	37889	ASTEROIDE DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS		A	5	1	421,50	28,00	1,00	91.044,00	161,00	175,04	3.464,84	13.401,68	3.360,00
4	33434	625058	LIGIANE FARACO CARDOSO MARQUES		A	4	2	412,50	27,50	1,00	89.100,00	158,13	171,92	3.402,97	13.115,52	3.300,00
5	33433	628606	VALDIRA DE OLIVEIRA		A	4	1	412,50	27,50	1,00	89.100,00	158,13	171,92	3.402,97	13.115,52	3.300,00
6	14605	15292	ALDERICO FERNANDES		A	854	20	380,80	27,00	1,00	82.252,80	155,25	168,79	3.341,10	12.107,61	3.240,00
7	14604	14604	NILSON TRESCHER BUTTNER		A	854	19	380,80	28,52	1,00	82.252,80	163,99	178,29	3.529,19	12.107,61	3.422,40
8	14606	28435	PEDRO GOULART E OUTRO		A	855	20	360,40	26,11	1,00	77.846,40	150,13	163,23	3.230,96	11.458,99	3.133,20
9	14607	14607	ANGELO CACHOEIRA		A	855	19	360,40	25,92	1,00	77.846,40	149,04	162,04	3.207,45	11.458,99	3.110,40
10	33426	233705	ROBSON FERNANDES RAYCIK		B	3	1	583,20	27,00	1,00	125.971,20	155,25	168,79	3.341,10	18.542,96	3.240,00
11	33409	233179	JULIO GONCALVES E OUTRA		B	2	3	397,75	18,50	1,00	85.914,00	106,38	115,65	2.289,27	12.646,54	2.220,00
12	33408	37921	JOSE SAVIO CABREIRA		B	2	2	387,00	18,00	1,00	83.592,00	103,50	112,53	2.227,40	12.304,74	2.160,00
13	33407	1903	ALCIDES JOAO GOULART		B	2	1	403,30	18,50	1,00	87.112,80	106,38	115,65	2.289,27	12.823,00	2.220,00
14	33390	284643	MARCIO DOS PASSOS		B	1	3	403,30	19,07	1,00	87.112,80	109,65	119,22	2.359,80	12.823,00	2.288,40
15	33389	305954	MARLY DE SOUZA		B	1	2	392,40	18,00	1,00	84.758,40	103,50	112,53	2.227,40	12.476,44	2.160,00
16	33388	33388	ADILSON DAJORI		B	1	1	1039,87	18,50	1,00	224.611,92	106,38	115,65	2.289,27	33.062,87	2.220,00
17	15362	29546	JAIME JOSE MENDES		B	856	20	357,75	26,50	1,00	77.274,00	152,38	165,67	3.279,22	11.374,73	3.180,00
18	15361	11886	JOAO BATISTA FERMINO		B	856	19	368,88	26,50	1,00	79.678,08	152,38	165,67	3.279,22	11.728,61	3.180,00
19	28703	28713	WALMIR MARIOT DE OLIVEIRA		B	857	20	368,88	27,06	1,00	79.678,08	155,60	169,17	3.348,52	11.728,61	3.247,20
20	28702	343407	ANDREIA DE SOUZA CORREA BORGES		B	857	19	368,88	26,63	1,00	79.678,08	153,12	166,48	3.295,31	11.728,61	3.195,60



IGEO – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

EXECUÇÃO DE MODELOS DE AVALIAÇÃO EM MASSA PARA A
DETERMINAÇÃO DO TRIBUTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DOS
IMÓVEIS LOCALIZADOS EM VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS NO
MUNICÍPIO DE IÇARA, SC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

RELATÓRIO PRELIMINAR 01

NOVEMBRO/2016

MODELO DE AVALIAÇÃO 01: BAIRRO PRESIDENTE VARGAS
MODELO DE AVALIAÇÃO 02: BAIRRO DEMBOSKI

Criciúma (SC), Novembro de 2016.



IGEO – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA – SANTA
CATARINA GESTÃO 2013/2016**

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

SANDRO GIASSI SERAFIM

Vice - Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário de Finanças

ARNALDO LODETTI JÚNIOR

Secretário de Planejamento



IGEO – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

Eng. Agrimensor Fabiano Luiz Neris

Diretor



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. REFERÊNCIA.....	4
3. METODOLOGIA.....	5
4. AMOSTRAS	6
5. AVALIAÇÕES	11
5.1 BAIRRO DEMBOSKI	11
5.2 BAIRRO PRESIDENTE VARGAS	16
ANEXOS	21
ANEXO 01_ AMOSTRAS DE TERRENOS EM OFERTA NO MERCADO IMOBILIÁRIO	21
ANEXO 02_ PLANILHA CONTENDO OS REGISTROS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO NAS VIAS A SEREM PAVIMENTADAS	22

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao relatório preliminar da avaliação em massa dos imóveis localizado em vias a serem pavimentadas nos bairros Presidente Vargas e Demboski, correspondente aos modelos 01 e 02, em conformidade com o contrato de prestação de serviços nº 133/PMI/2016, entre a Prefeitura Municipal de Içara, SC e a I-GEO Engenharia e Sistemas, LTDA.

Este relatório apresenta a avaliação dos imóveis realizada por modelagem estatística e geoestatística a partir dos valores unitários por metro quadrado provenientes de amostras de terrenos obtidas *in loco* no mês de outubro de 2016.

Na sequência, apresentamos os seguintes documentos:

- 1) Laudo Técnico descrevendo a metodologia e os resultados da avaliação;
- 2) Amostras de terrenos em oferta no mercado imobiliário;
- 3) Planilha contendo os registros do Cadastro Imobiliário nas vias a serem pavimentadas.

2. REFERÊNCIA

As regras para a avaliação de imóveis urbanos é definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a NBR 14.653 determina o método comparativo de dados de mercado como caminho a ser seguido e também sugere o uso de técnicas de regressão linear múltipla para análise. Salienta-se que a referida norma também deixa em aberto à possibilidade de uso de outros métodos estatísticos para atender casos específicos de avaliação.

3. METODOLOGIA

O presente estudo estimou as valorizações imobiliárias dos terrenos em detrimento das obras públicas municipais de pavimentação por meio do método comparativo de dados de mercado. A área de influencia determinada foi limitada aos imóveis com testada as vias contempladas pelos investimentos públicos. Foram coletadas amostras nos bairros de imóveis em ofertas em ruas pavimentadas e não pavimentada de forma a subsidiar a busca de um modelo estatístico significativo que

permita inferir a influência da pavimentação nos valores do metro quadrado dos terrenos após a conclusão das obras.

A distribuição dos valores dos terrenos urbanos num município apresenta-se geralmente com um alto coeficiente de variação, esse aspecto pode ser explicado em parte por se tratar de amostras de mercado, as quais naturalmente carregam o viés especulativo da negociação imobiliária e também pela presença de polos de valorização (ex.: centro da cidade, shopping, rodovias estaduais ou federais e etc.) ou de desvalorização (presídios, áreas com criminalidade alta, saneamento insuficiente e etc.). A influência desses polos no valor dos imóveis pode ser identificada pelo estudo da dependência espacial averiguada nas amostras coletadas. Uma das ferramentas empregadas para estudo desse fenômeno é a modelagem de variogramas experimentais conforme preconiza os conceitos da geoestatística.

O tratamento geoestatístico permite a tomada dos valores dos terrenos livres dos efeitos da correlação espacial, permitindo assim um melhor ajuste da regressão linear múltipla para simulação do percentual médio da valorização dos terrenos em detrimento da execução da pavimentação.

4. AMOSTRAS

Para a realização das avaliações utilizando a comparação de dados do mercado, foi necessária a coleta de amostras de imóveis (terrenos) em oferta no mercado imobiliário local.

O anexo 01 mostra as monografias das amostras com as informações sobre a identificação, localização, variáveis e a fotografia de fachada dos terrenos.

No bairro Demboski foram coletadas 13 amostras.

Para cada amostra foram obtidas as informações sobre o valor do terreno, a área, a testada, o tipo de pavimentação da via, o tipo de via, e a distância aos polos de valorização: Centro (praça central), Rodovia SC-443 e Shopping das Nações.

Tabela de amostras do bairro Demboski (a)

AMOSTRA	VALOR	AREA	TESTADA	PAVIMENTAÇÃO	TIPO DE VIA	COD_RUA
1	120000	442,50	14,75	ASFALTO	PRINCIPAL	494
2	80000	364,00	13,00	LAJOTA	SECUNDARIA	491
3	70000	364,00	13,00	SEM	SECUNDARIA	477
4	105000	450,00	15,00	LAJOTA	SECUNDARIA	486
5	65000	364,00	14,00	SEM	SECUNDARIA	486
6	80000	364,00	14,00	SEM	SECUNDARIA	487
7	65000	364,00	14,00	SEM	SECUNDARIA	506
8	70000	432,00	16,00	SEM	SECUNDARIA	506
9	70000	392,00	14,00	SEM	SECUNDARIA	507
10	120000	392,00	14,00	LAJOTA	SECUNDARIA	0
11	125000	392,00	14,00	LAJOTA	SECUNDARIA	0
12	71000	364,00	14,00	LAJOTA	SECUNDARIA	0
13	140000	450,00	15,00	SEM	SECUNDARIA	0

Tabela de amostras do bairro Demboski (b)

AMOSTRA	RUA	DISTÂNCIA CENTRO	DISTÂNCIA SC 443	DISTÂNCIA SHOPPING
1	ICR 150	3655,28	459,67	2815,54
2	VICTORIA MACHIESKI	3928,29	229,25	2801,34
3	PEDRO NOVAK	3307,32	743,00	2672,17
4	MICHELANGELO	4049,69	65,07	2615,35
5	MICHELANGELO	3489,06	549,75	2527,42
6	SANTA CLARA DE ASSIS	3797,82	241,63	2479,44
7	MARIA PIZETTI	3570,08	475,68	2403,67
8	MARIA PIZETTI	3481,67	562,46	2427,90
9	JOSEPHA KUBACKI	3888,00	156,85	2387,68
10	SD-LOT JD PALMEIRAS II	3754,92	237,43	3221,77
11	SD-LOT JD PALMEIRAS II	3676,49	320,50	3186,49
12	SD-LOT JD PALMEIRAS II	3435,12	539,55	3256,50
13	SD-LOT. COAN	3978,92	130,47	2257,97

Figura de Localização das Amostras do Bairro Demboski



No bairro Presidente Vargas foram coletadas 21 amostras.

Tabela de amostras do bairro Presidente Vargas (a)

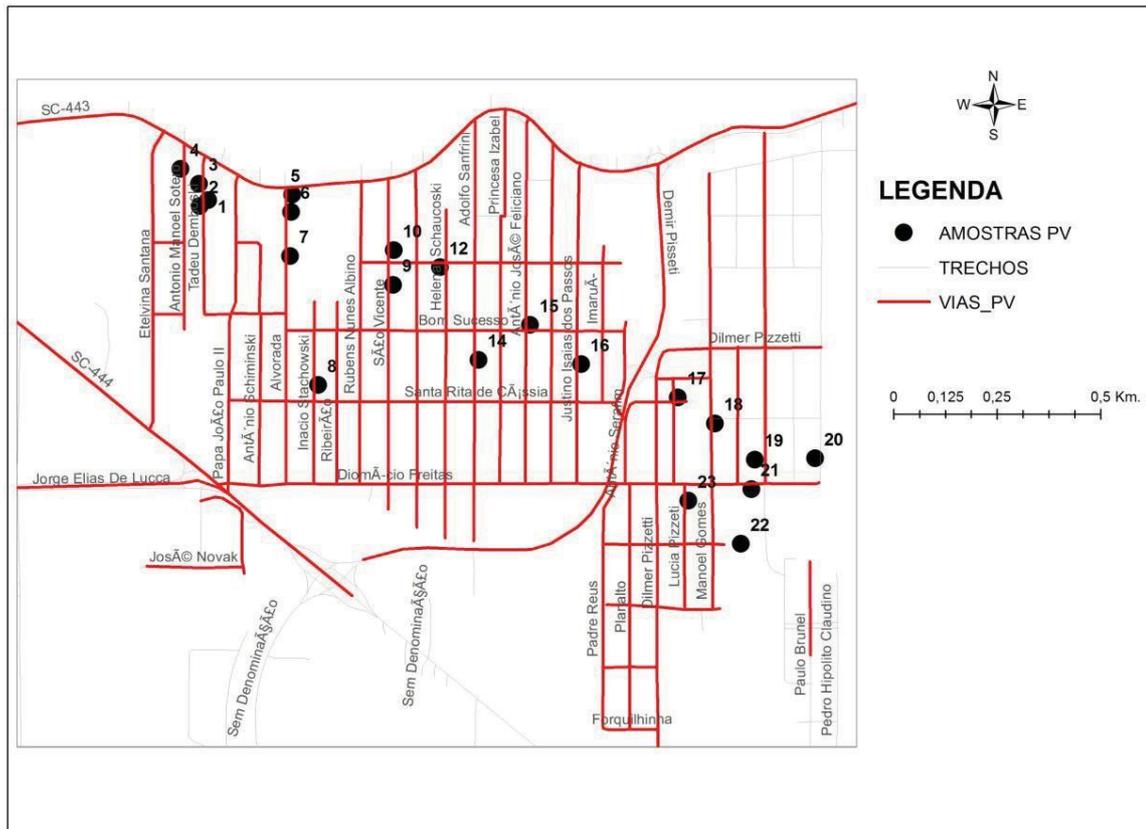
AMOSTRA	VALOR	AREA	TESTADA	PAVIMENTAÇÃO	TIPO DE VIA
1	220000	525,00	15,00	SEM	SECUNDARIA
2	200000	462,00	14,00	SEM	SECUNDARIA
3	200000	492,00	12,00	SEM	SECUNDARIA
4	140000	352,00	16,00	SEM	SECUNDARIA
5	420000	360,00	20,00	ASFALTO	PRINCIPAL
6	250000	493,00	14,50	LAJOTA	SECUNDARIA
7	190000	700,00	20,00	LAJOTA	SECUNDARIA
8	130000	330,00	15,00	LAJOTA	SECUNDARIA
9	100000	364,00	13,00	LAJOTA	SECUNDARIA
10	125000	450,00	15,00	SEM	SECUNDARIA
12	110000	392,00	14,00	SEM	SECUNDARIA
14	110000	350,00	14,00	LAJOTA	SECUNDARIA
15	110000	375,00	15,00	LAJOTA	SECUNDARIA
16	85000	364,00	13,00	LAJOTA	SECUNDARIA
17	120000	495,00	15,00	LAJOTA	SECUNDARIA
18	75000	390,00	15,00	SEM	SECUNDARIA

19	85000	364,00	14,00	SEM	SECUNDARIA
20	85000	364,00	14,00	SEM	SECUNDARIA
21	72000	364,00	14,00	SEM	PRINCIPAL
22	77000	364,00	13,00	ASFALTO	SECUNDARIA
23	75000	364,00	13,00	LAJOTA	SECUNDARIA

Tabela de amostras do bairro Presidente Vargas (b)

AMOSTRA	RUA	DISTÂNCIA CENTRO	DISTÂNCIA SC443	DISTÂNCIA SHOPPING
1	TADEU DEMBOSKI	4624,38	89,38	584,55
2	TADEU DEMBOSKI	4624,72	112,53	559,43
3	TADEU DEMBOSKI	4669,55	66,22	586,94
4	ANTONIO MANUEL SOTERO	4725,20	56,60	572,73
5	SC443	4518,10	18,43	772,91
6	ALVORADA	4485,25	59,98	754,51
7	ALVORADA	4398,72	167,06	721,99
8	INACIO STACHOWSKI	4104,50	485,59	790,31
9	SÃO VICENTE	4200,60	258,21	958,25
10	SÃO VICENTE	4270,80	174,70	970,61
12	JOSÉ SCHAUCOSKI	4176,48	242,24	1075,33
14	ADOLFO SANDRINI	3935,62	486,09	1165,31
15	ANTONIO JOSE FELICIANO	3944,37	411,12	1285,96
16	JUSTINO ISAIAS DOS PASSOS	3800,92	475,37	1413,14
17	LUIZ MENDES	3620,95	544,18	1653,97
18	OTAVIO COAN	3524,81	620,15	1750,72
19	JORGE ZANATTA	3404,33	729,84	1860,79
20	SEM DENOMINAÇÃO	3349,25	783,86	2003,10
21	DIOMICIO FREITAS	3342,39	796,62	1866,99
22	SEM DENOMINAÇÃO	3233,69	919,98	1877,01
23	LUCIA PIZZETTI	3385,35	797,06	1725,76

Figura de Localização das Amostras do bairro Presidente Vargas



5 - AVALIAÇÕES

5.1 BAIRRO DEMBOSKI

5.1.1 REGRESSÕES LINEARES MULTIVARIADAS

O modelo matemático empregado para a estimação da variável independente é representado pelos seguintes termos

$$Y = \beta_0 + A_1X_1 + A_2X_2$$

Y: é a variável dependente, valor de mercado do metro quadrado do terreno transformado e geoestatisticamente suavizado.

B0: é a constante da regressão;

Aj: são os coeficientes das variáveis;

X1: é a distância ao centro;

X2: é a variável dicotômica, 0 = sem

pavimento, 1 = com pavimento.

5.1.2 RESULTADOS DA REGRESSÃO

Tabela – Correlação da regressão múltipla

R múltiplo	0.832567069
R-Quadrado	0.693167925
R-quadrado ajustado	0.64596299
Erro padrão	0.083933163
Observações	16

Tabela – Análise de variância da regressão linear múltipla

	<i>gl</i>	<i>SQ</i>	<i>MQ</i>	<i>F</i>	<i>F de significação</i>
Regressão	2	0.206894159	0.10344708	14.68422592	0.000462227
Resíduo	13	0.091582086	0.007044776		
Total	15	0.298476245			

Tabela – Coeficientes da regressão linear múltipla

	<i>Coeficientes</i>	<i>Erro padrão</i>	<i>Stat t</i>	<i>valor-P</i>
Interseção	4.044497131	0.334155559	12.10363565	1.88483E-08
Distância ao Centro	0.000355961	9.09789E-05	3.912565501	0.001783288
Pavimento	0.130957121	0.044087378	2.970399419	0.010838499

Pela análise de variância observa-se que o modelo é aceito estatisticamente, uma vez que a probabilidade calculada pela função F de Snedecor é praticamente zero, ou seja, podemos rejeitar a hipótese de que os coeficientes do modelo são iguais a zero. Também se percebe que as probabilidades calculadas pelo teste T de Student para cada coeficiente do modelo em são muito próximos de zero, o que indicando um modelo matemático consistente.

Com os coeficientes calculados chega-se a seguinte equação para estimativa dos valores do metro quadrado no bairro em estudo:

Equação – Termos resultantes da regressão múltipla

$$Y = 4.044497 + 0.000355X_1 + 0.130957X_2$$

5.1.3 VALIDAÇÃO DO MODELO MATEMÁTICO

A validação do modelo permite avaliar significância estatística do modelo elaborado, partindo do princípio que os resíduos obtidos devem ter a sua distribuição muito próxima da normalidade.

Tabela – Resultados dos Resíduos

<i>Observação</i>	<i>Previsto(a)</i>	<i>Resíduos</i>	<i>Resíduos padrão</i>
1	5.283835689	-0.075748894	-0.969430465
2	5.2191681	0.011129649	0.142436679
3	5.286466717	-0.053211748	-0.68100122
4	5.315305101	-0.071371154	-0.913404371
5	5.428473518	-0.034196299	-0.437642482
6	5.221772452	0.017389929	0.222555425
7	5.398223372	0.026103428	0.334070335
8	5.396371495	-0.01753682	-0.224435324
9	5.573771334	-0.101067602	-1.293457987
10	5.616984784	-0.133293151	-1.705878914
11	5.414946594	0.024745083	0.316686302

12	5.450542684	0.133313963	1.706145264
13	5.476590348	-0.012951252	-0.165749457
14	5.512058689	0.105871363	1.354936274
15	5.460835824	0.065486291	0.838090192
16	5.484140728	0.115337214	1.476079749

Tabela – Plotagem da probabilidade normal

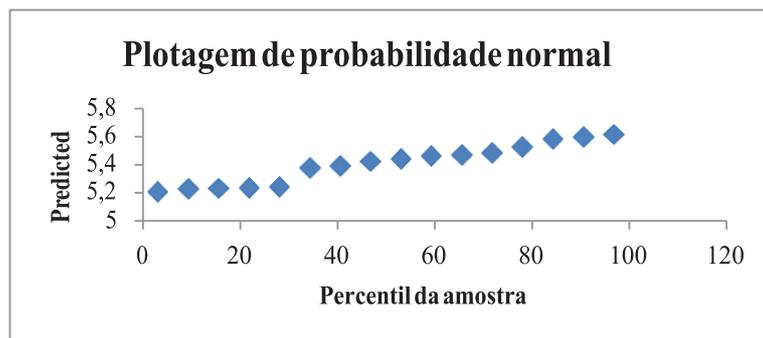


Tabela – Análise de consistência da modelagem matemática

<i>Teste estatístico</i>		Valor P
Estatística Joint Wald S	0.8326	0,00000
Estatística Koenker (BP)	0.6932	0,045398
Estatística Jarque-Bera (BP)	0.0839	0,763151

Todos os testes estatísticos empregados se mostraram positivos quanto a aceitabilidade do modelo.

5.1.4 ESTIMATIVA MÉDIA DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A estimativa da valorização imobiliária decorrente da pavimentação é obtida a partir dos valores médios das variáveis empregadas. Conforme simulação abaixo a diferença do percentual médio do valor do metro quadrado dos terrenos entre as ruas com e sem pavimentada é de **13,99%**.

TERRENOS COM RUAS NÃO PAVIMENTADAS

X1: distancia média ao centro = 3694,54 m

X2: com pavimento = 0

Valor estimado (R\$/m²): **R\$ 212,64**

TERRENOS COM RUAS PAVIMENTADAS

X1: distancia média ao centro = 3.694,54 m

X2: com pavimento = 1

Valor estimado: **R\$ 242,39**

5.2 BAIRRO PRESIDENTE VARGAS

5.2.1 REGRESSÃO LINEAR MULTIVARIADA

O modelo matemático empregado para a estimação da variável independente é representado pelos seguintes termos:

$$Y = \beta_0 + A_1X_1 + A_2X_2$$

Y: é a variável independente, valor de mercado do metro quadrado do terreno transformado e geoestatisticamente suavizado.

B₀: é a constante da regressão;

A_j: são os coeficientes das variáveis;

X₁: é a distância ao centro;

X₂: é a variável dicotômica, 0 = sem pavimento, 1 = com pavimento.

5.2.2 RESULTADOS DA REGRESSÃO

Tabela – Correlação da regressão múltipla

R múltiplo	0,962651846
R-Quadrado	0,926698576
R-quadrado ajustado	0,916226945
Erro padrão	0,081819906
Observações	17

Tabela – Análise de variância da regressão linear múltipla

	<i>gl</i>	<i>SQ</i>	<i>MQ</i>	<i>F</i>	<i>F de significação</i>
Regressão	2	1,184873749	0,592436874	88,49609905	1,13707E-08
Resíduo	14	0,093722959	0,006694497		
Total	16	1,278596708			

Tabela – Coeficientes da regressão linear múltipla

	<i>Coeficientes</i>	<i>Erro padrão</i>	<i>Stat t</i>	<i>valor-P</i>
Interseção	2,906940329	0,255718366	11,36774169	1,86774E-08
Distância ao centro	0,000676609	5,61499E-05	12,05004971	8,86657E-09
Pavimento	0,13733314	0,051716494	2,655499799	0,018825838

Pela análise de variância observa-se que o modelo é aceito estatisticamente, uma vez que a probabilidade calculada pela função F de Snedecor é praticamente zero, ou seja, podemos rejeitar a hipótese de que os coeficientes do modelo são iguais a zero.

Também se percebe que as probabilidades calculadas pelo teste T de Student para cada coeficiente do modelo em são muito próximos de zero, o que indica um modelo matemático consistente.

Com os coeficientes calculados chega-se a seguinte equação para estimativa dos valores do metro quadrado no bairro em estudo:

Equação – Termos resultantes da regressão múltipla

$$Y = 2,906940 + 0.000676X_1 + 0.137333X_2$$

5.2.3 VALIDAÇÃO DO MODELO

A validação do modelo permite avaliar significância estatística do modelo elaborado, partindo do princípio que os resíduos obtidos devem ter a sua distribuição muito próxima da normalidade.

Tabela – Resultados dos Resíduos

<i>Observação</i>	<i>Previsto(a) Predicted</i>	<i>Resíduos</i>	<i>Resíduos padrão</i>
1	6,035842185	0,037398087	0,488637036
2	6,036066793	0,024206041	0,316272012
3	6,066399266	0,003566921	0,046604777
4	6,104051936	-0,046553692	-0,608262613
5	6,10125977	0,152464564	1,992076046
6	6,079035702	0,091632192	1,197250629
7	6,020491065	-0,062488779	-0,816467749
8	5,821419364	0,033936385	0,44340703
9	5,886439935	-0,135237599	-1,766991452
10	5,796602465	-0,004743502	-0,061977786
11	5,732784626	-0,013873855	-0,181273426
12	5,707149306	-0,031614778	-0,413073305

13	5,71306877	-0,079566325	-1,039600065
14	5,616012684	-0,081921053	-1,070366537
15	5,494245275	-0,0551243	-0,720244726
16	5,23221695	0,123817507	1,617778468
17	5,334830566	0,044102187	0,576231662

Tabela – Plotagem da probabilidade normal

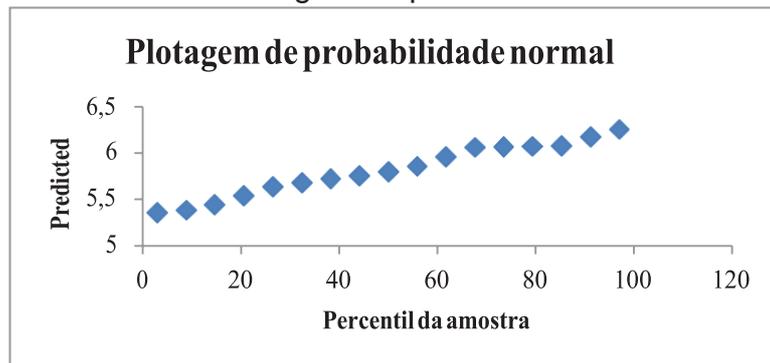


Tabela – Análise de consistência da modelagem matemática

Teste estatístico		Valor P
Estatística Joint Wald S	194,5993	0,00000
Estatística Koenker (BP)	5,455327	0,045398
Estatística Jarque-Bera (BP)	0,479324	0,763151

Todos os testes estatísticos empregados se mostraram positivos quanto a aceitabilidade do modelo.

5.2.4 ESTIMATIVA MÉDIA DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A estimativa da valorização imobiliária decorrente da pavimentação é obtida a partir dos valores médios das variáveis empregadas. Conforme simulação abaixo a diferença do percentual médio do valor do metro quadrado dos terrenos entre as ruas com e sem pavimentada é de **14,72%**.



TERRENOS COM RUAS NÃO PAVIMENTADAS

X1: distancia média ao centro = 3.694,54 m

X2: com pavimento = 0

Valor estimado: **R\$ 305,39**

TERRENOS COM RUAS PAVIMENTADAS

X1: distancia média ao centro = 3694,54 m

X2: com pavimento = 1

Valor estimado: **R\$ 350,35**

Fabiano Luiz Neris
IGEO – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
0024/2019 REFERENTE A LEI Nº 4.350, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº **Nº 4.350, DE 10 DE MAIO DE 2019** divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada entre os exercícios de 2014 a 2018, com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Antônio Schiminsk – Presidente Vargas, trecho compreendido entre a Rua Itá até sua última quadra

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 7,00 m (sete metros), e até 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 345.672,70 (trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital..

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 1.573,11m² (mil quinhentos e setenta e três metros quadrados) do logradouro citado a um custo de R\$ 90,18 (noventa reais e dezoito centavos) por metro quadrado, com o total orçado e executado de R\$ 237.203,20 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e três reais e vinte centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Pavimentação	R\$ 148.326,82
Drenagem Pluvial	R\$ 48.620,88
Passeio com Acessibilidade	R\$ 38.501,52
Sinalização Viária	R\$ 1.753,97
Serviços Complementares	R\$.....
Total dos Serviços Executados	R\$ 237.203,20

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 51.876,33 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais, e trinta e três centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos á vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira para retirada das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria. Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

ANEXO I – Orçamento da Obra

ANEXO II – Localização da Obra

ANEXO III – Planilha de Rateio

ANEXO IV – Relatório de Avaliação do Bairro

Içara, SC, 05 de agosto de 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ARNALDO LODETTI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

REPROGRAMAÇÃO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA	DADOS DO CONVÊNIO / REPASSE
CNPJ/MF N°:	82.916.800/0001	TOMADOR: Prefeitura Municipal Içara
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	CONTRATO: 0399729-25/2013
LOCALIZAÇÃO:	Rua Antônio Schiminsk, Bairro Presidente Vargas - IÇARA /SC	PROGRAMA: Ministério das Cidades
LICITAÇÃO:	Concorrência Pública Nº 113/PM/2014	AGENTE FINANCEIRO: CAIXA
CONTRATO:	006/PM/2015	
EXTENSÃO DA OBRA:	224,73	M
LARGURA DA VIA:	7,00	M
CAIXA DA PISTA 12M		

MACRO ITEM	SUB ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISTO - ORÇADO			
			UNID	QTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
x	1	PAVIMENTAÇÃO				148.326,82
	1.1	Regularização do subleito				
	1.1.1	Escavação de material do subleito (e=var) com trator de esteira	m³	315,05	2,52	793,93
	1.1.2	Carga, transporte e descarga de material - DMT até 1km	m³	315,05	3,61	1.137,33
	1.1.3	Regularização e compactação de subleito	m²	2.398,44	0,90	2.158,60
	1.2	Locação				
	1.2.1	Locação de serviços de pavimentação	m²	2.398,44	0,67	1.606,95
	1.3	Base do pavimento				
	1.3.1	Base de brita graduada BC (e=15cm), fornecimento dos materiais e execução, medida após compactação, exclusive transporte	m³	235,97	121,18	28.594,84
	1.3.2	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada, DMT (VARIÁVEL) Km (Brita graduada - 2,4 t/m³ - 1.3.1)	txKm	18.122,50	0,59	10.692,28
	1.4	Pavimentação com blocos de concreto				
	1.4.1	Revestimento com lajota sextavada, com espessura de 8,0cm, sobre colchão de areia para assentamento e rejuntamento	m²	1.573,11	56,36	88.660,48
	1.4.2	Controle tecnológico das peças do pavimento (considerando 1 unid/50m²)	unid	31,00	77,30	2.396,30
	1.5	Recomposição de pavimento asfáltico				
	1.5.1	Base de brita graduada BC (e=15cm), fornecimento dos materiais e execução, medida após compactação, excl transp (sob lajota e asfalto)	m³	-	121,18	-
	1.5.2	Imprimação CM30	m²	-	3,56	-
	1.5.3	Pintura de ligação RR2C	m²	-	1,34	-
	1.5.4	Pavimentação asfáltica CBUQ 5cm (2,4t/m³)	t	-	158,96	-
	1.5.5	Transporte de mistura betuminosa (DMT VARIÁVEL km)	txkm	-	1,00	-
	1.6	Meio-fio				
	1.6.1	Fornecimento e assentamento de meio-fio tipo em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x12x30cm, sobre lastro de brita e rejuntado com argamassa cim:areia traço 1:3.	m	385,76	27,55	10.627,69
	1.6.2	Fornecimento e assentamento de meio-fio tipo rebaixado em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x12x16,5cm, sobre lastro de brita e rejuntado com argamassa cim:areia traço 1:3.	m	63,70	16,52	1.052,32
	1.7	Guia de contenção transversal				
	1.7.1	Fornecimento e assentamento de guia de contenção transversal em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x12x30cm, sobre lastro de brita e rejuntado com areia.	m	22,00	27,55	606,10
x	2	DRENAGEM PLUVIAL				48.620,88
	2.1	Bocas de lobo e caixas de ligação				
	2.1.1	Boca de lobo				
	2.1.1.1	Boca de lobo simples, no passeio, com tampa em concreto armado, em alvenaria de tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia sobre base de concreto simples fck 15 Mpa.	unid	-	1.123,62	-
	2.1.1.1.A	Boca de lobo simples, no passeio, com tampa em concreto armado, em blocos de concreto maciço, revestida com argamassa de cimento e areia sobre base de concreto simples fck 15 Mpa.	unid	14,00	874,28	12.239,92
	2.1.1.2	Boca de lobo com grelha de ferro fundido, em alvenaria de tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia sobre base de concreto simples fck 15 Mpa.	unid	-	752,20	-
	2.1.2	Caixa de ligação e passagem CP01. Fornecimento e execução.	unid	7,00	890,32	6.232,24
	2.1.3	Caixa de ligação e passagem CP02. Fornecimento e execução.	unid	1,00	1.014,13	1.014,13
	2.1.4	Caixa de ligação e passagem CP03. Fornecimento e execução.	unid	-	1.388,67	-
	2.1.5	Caixa de ligação e passagem CP04. Fornecimento e execução.	unid	-	1.844,59	-
	2.1.6	Caixa de ligação e passagem CP05. Fornecimento e execução.	unid	-	2.530,91	-
	2.1.7	Caixa de ligação e passagem CP06. Fornecimento e execução.	unid	-	3.451,48	-
	2.1.8	Boca para BSTC 40 cm. Fornecimento e execução.	unid	-	327,18	-
	2.1.9	Boca para BSTC 60 cm. Fornecimento e execução.	unid	-	552,98	-
	2.1.10	Boca para BSTC 80 cm. Fornecimento e execução.	unid	-	849,24	-
	2.1.11	Boca para BSTC 100 cm. Fornecimento e execução.	unid	-	1.222,45	-
	2.1.12	Boca para BSTC 120 cm. Fornecimento e execução.	unid	-	1.677,75	-
	2.1.13	Caixa para BDTC 150 cm. Fornecimento e execução.	unid	-	10.560,27	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

	2.2	Poços de visita				
	2.2.1	Poço de visita e chaminé - PV01. Fornecimento e execução.	unid	2,00	2.733,12	5.466,24
	2.2.2	Poço de visita e chaminé - PV02. Fornecimento e execução.	unid	-	2.961,42	-
	2.2.3	Poço de visita e chaminé - PV03. Fornecimento e execução.	unid	-	3.495,49	-
	2.2.4	Poço de visita e chaminé - PV04. Fornecimento e execução.	unid	-	4.107,64	-
	2.2.5	Poço de visita e chaminé - PV05. Fornecimento e execução.	unid	-	4.720,03	-
	2.2.6	Poço de visita e chaminé - PV06. Fornecimento e execução.	unid	-	5.541,16	-
	2.3	Tubulação	unid			
	2.3.1	Locação de rede de drenagem pluvial	unid	232,00	0,85	197,20
	2.3.2	Escavação mecânica de vala não-escorada de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, com profundidade até 1,50m.	unid	294,02	4,39	1.290,75
	2.3.3	Escavação mecânica de vala não-escorada de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, com profundidade de 1,50 a 3,00m.	unid	3,70	7,79	28,82
	2.3.4	Carga, transporte e descarga de material - DMT até 1km	unid	106,83	3,61	385,66
	2.3.5	Tubo de concreto simples PS2 D=30cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	unid	42,00	40,94	1.719,48
	2.3.6	Tubo de concreto simples PS2 D=40cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil		190,00	55,14	10.476,60
	2.3.7	Tubo de concreto simples PS2 D=60cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	m	-	106,19	-
	2.3.8	Tubo de concreto armado PA1 D=80cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	m³	-	249,70	-
	2.3.9	Tubo de concreto armado PA1 D=100cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	m³	-	380,20	-
	2.3.10	Tubo de concreto armado PA1 D=120cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	m³	-	479,25	-
	2.3.11	Tubo de concreto armado PA1 D=150cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	m	-	755,94	-
	2.4	Berço	m			
	2.4.1	Fornecimento de material granular de empréstimo (areia), inclusive execução, adensamento e vibração, medido após compactação	m	68,78	62,58	4.304,25
	2.4.2	Transporte Comercial com caminhão basculante em rodovia pavimentada (DMT 34Km)	m	1.375,60	0,88	1.210,53
	2.4.3	Base de concreto usinado 15MPa inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m	-	356,72	-
	2.4.4	Pranchão em madeira de 3ª qualidade, espessura de 2,5cm.	m	58,00	21,60	1.252,80
	2.5	Reaterro de vala	m			
	2.5.1	Reaterro de vala com material escavado, inclusive compactação mecânica.	m	190,89	14,68	2.802,27
	2.5.2	Escoramento metálico contínuo com chapa e perfis metálicos		-	7,31	-
x	3	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE				38.501,52
	3.1	Reaterro de passeio				
	3.1.1	Fornecimento de material para reaterro dos passeio e=13cm (barro/argila/saibro), inclusive transporte até 10 km.	m³	-	22,53	-
	3.1.2	Compactação mecânica, sem controle de GC, com compactador placa	m³	107,29	3,11	333,67
	3.2	Revestimento de Passeio				
	3.2.1	Lastró de brita e=5cm	m³	41,27	117,02	4.829,42
	3.2.2	Calçada em concreto camurçado 7 cm, fck 20MPa, fornecimento de materiais e execução	m²	825,33	34,15	28.185,02
	3.2.3	Piso podotátil (alerta) em placa marmorizada vibro-prensada, cor vermelha (e=3,50cm), assentado sobre argamassa de cimento e areia 1:3, fornecimento e execução	m²	-	118,65	-
	3.2.3.A	Piso podotátil (alerta) em placa marmorizada vibro-prensada, cor vermelha (e=3,50cm), inclusive contrapiso com espessura 4,50cm, fornecimento e execução		7,89	79,00	623,31
	3.2.4	Piso podotátil (direcional) em placa marmorizada vibro-prensada, cor vermelha (e=3,50cm), assentado sobre argamassa de cimento e areia 1:3, fornecimento e execução	m²	-	118,65	-
	3.2.4.A	Piso podotátil (direcional) em placa marmorizada vibro-prensada, cor vermelha (e=2,50cm), inclusive contrapiso com espessura 4,50cm, fornecimento e execução		-	79,00	-
	3.2.5	Fornecimento e assentamento de guia de confinamento em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x10x30cm, sobre lastró de brita e rejuntado com argamassa cim:areia traço 1:3.	m	217,48	20,83	4.530,11
x	4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				1.753,97
	4.1	Sinalização				
	4.1.1	Pintura faixas, setas e zbrados, base acrílica - 2 anos. Forne. e execução.	m²	34,40	20,01	688,34
	4.1.2	Base e haste de fixação para placas de sinalização vertical	unid	5,00	178,08	890,40
	4.1.3	Fornecimento e implantação placa de sinalização semi-refletiva.	m²	0,83	211,12	175,23
x	5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
	5.1	Remanejamento de interferências				
	5.1.1	Remoção e relocação de poste	unid	-	446,34	-
	5.1.2	Remoção e replantio de árvore, em logradouro público, inclusive transporte, abertura da cova, terra estrumada, estaca de madeira (tutor)	unid	-	84,22	-
	5.1.3	Remoção e recolocação de cerca	m	-	8,04	-
	5.1.4	Arrancamento e reassentamento de lajota	m²	-	22,17	-
	5.1.5	Arrancamento e remoção de meio-fio	m	-	3,63	-
	5.1.6	Demolição de boca de lobo (1,05 m³/unid)	m²	-	49,58	-
	5.1.7	Limpeza mecanizada de terreno, com motoniveladora	unid	-	0,67	-
	5.1.8	Demolição de pavimento asfáltico existente (e=3cm)	m²	-	0,69	-
	5.1.9	Carga, transporte e descarga de entulho com caminhão basculante (DMT 1km)	m²	-	5,68	-
						R\$ 237.203,20

LOCAL E DATA:

Içara, 01 de Novembro de 2018

CONTRATANTE

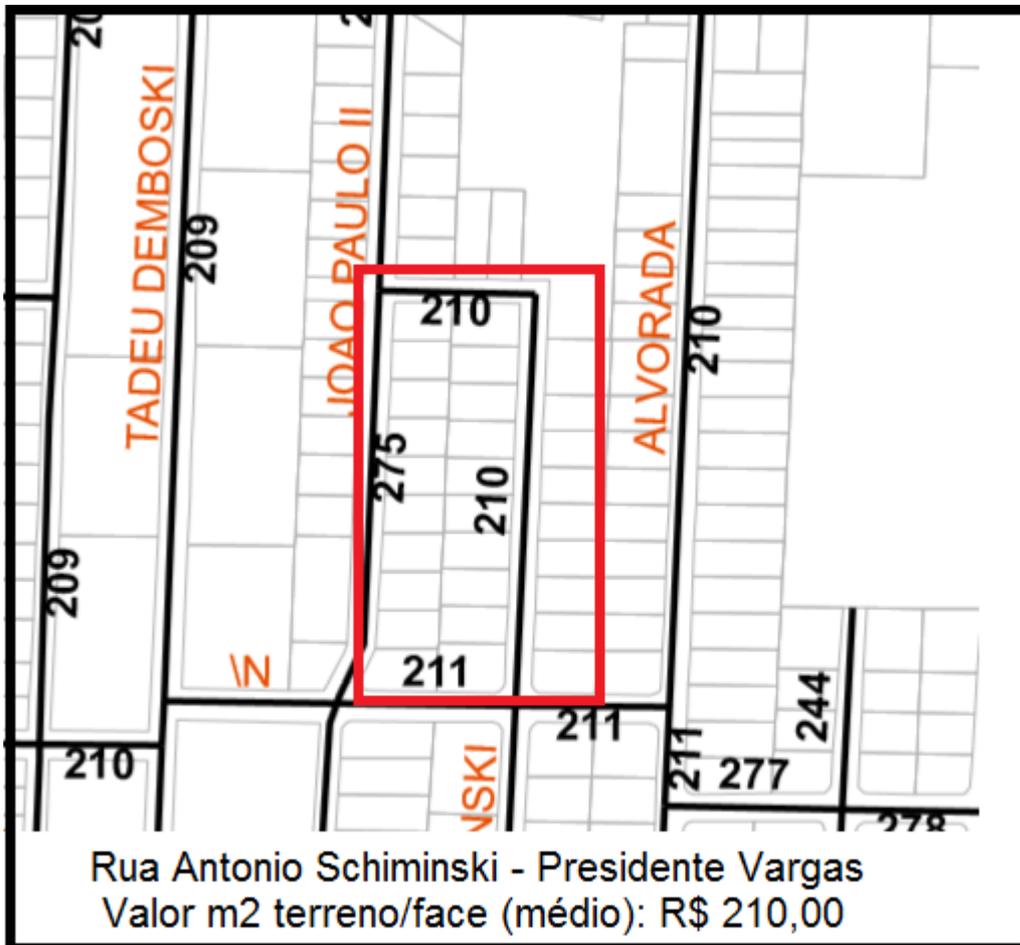
Responsável Técnico
 Everton Silvano Silvestre

Responsável Legal
 Murialdo Canto Gastaldon



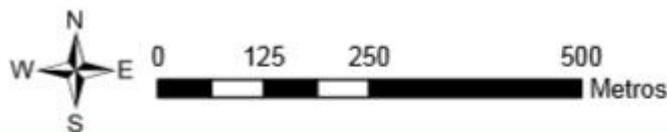
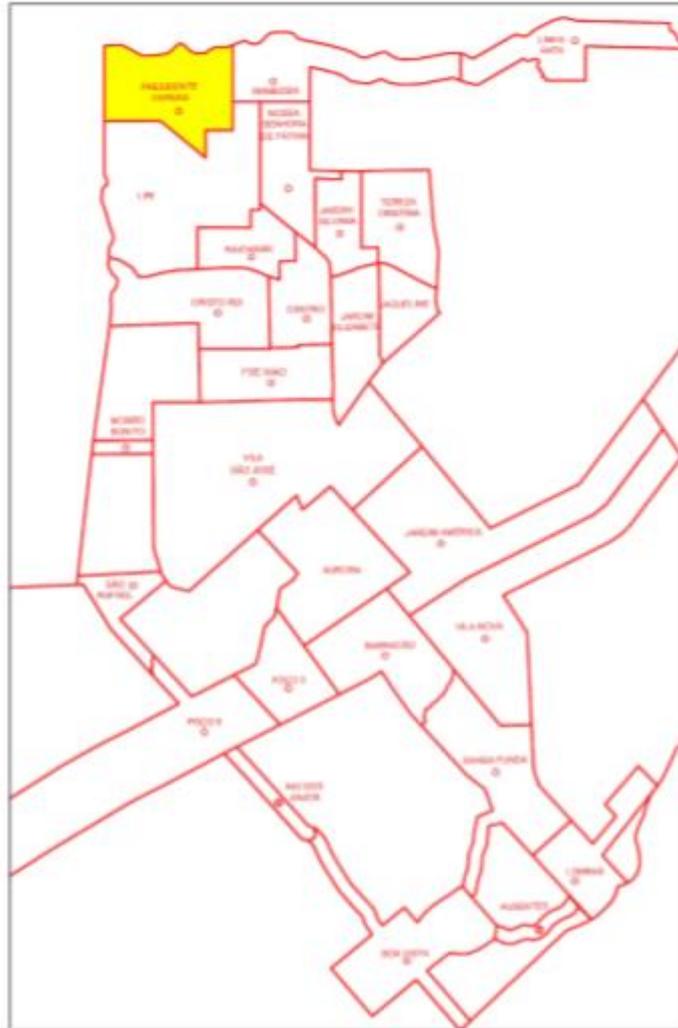
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ANEXO II





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE



LOCAL
PRESIDENTE VARGAS

CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE IÇARA - SC

EXECUÇÃO



i-geo
engenharia e sistemas

I-GEO - ENGENHARIA E SISTEMAS
INTELIGÊNCIA EM GESTÃO TERRITORIAL

R. Palestina, 35 - Bairro Pinheirinho - Criciúma, SC
Fone: 48-99647043 - igeoeng@gmail.com.br

PROJETO

PLANTA DE VALORES GENÉRICOS - IÇARA - SC.

PRANCHA

01/19

DESENHO

I-GEO

ESCALA

1/8.500

DATA

Dezembro/2014

RESP. TÉCN.

FABIANO LUIZ NERIS
CREA/SC - 057522-9

FORMATO

A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ANEXO III

Comprimento da Obra (m):			224,73 m	Orçamento Obra (R\$):				R\$	237.203,20
Extensão pavimentada (m):			224,73 m	Fator de Absorção					21,87%
Cruzamentos "+" (m ²):	0,00 un		#DIV/0!	Custo total contribuintes (R\$):				R\$	51.876,34
Cruzamentos "T" (m ²):	0,00 un		0,00 m ²	Valorização Imobiliária:					14,72%
Ponta de Rua / Ponte(m):	0,00 m		0,00 m ²	Valor Metro Linear:				R\$	118,62
Largura calçada(m):			2,17 m						
Largura da rua(m):			7,00 m						
Largura da Obra(m):			11,58 m						
Área não pavimentada (m ²):			83,44 m ²	Custo da Pavimentação (R\$/m ²):				R\$	90,18
Área Testadas pavimentada (m ²):			2.532,20 m ²						
Área cruzamento / Pontas de ruas /Pontes pavimentadas (m ²):			98,00 m ²	Custo da Pav. pago/contribuinte (R\$/m ²):				R\$	19,72
Área quadras+ cruzamento + Pontes pavim.(m ²):			2.630,20	Valor m ² terreno/face(Médio):					R\$ 218,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Seq.	CAD. IMOV.	CAD. CONT.	CONTRIBUINTE	NÚM.	Lado	QUADR A	LOTE	ÁREA TOTAL (m²)	TESTADA (m²)	fh	VALOR VENAL (R\$)	ÁREA CONTR. (m²)	ÁREA CORRIG. (m²)	CONTRIB. (R\$)	VAL. IMOB. (R\$)	CONTRI. CORRIG. (R\$)
id								10.772,11	437,34				2.630,20	51.876,40	345.672,70	51.876,40
1	17045	7584	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA		A	104	12	585,33	23,32	1,00	127.601,94	135,02	140,25	2.766,17	18.783,01	2.766,17
2	17046	35011	JAIME JOSE GOULART		A	104	13	360,18	14,35	1,00	78.519,24	83,09	86,30	1.702,17	11.558,03	1.702,17
3	17047	29859	ALBERTINA DE FATIMA CHIMINSKI INACIO		A	104	14	360,18	14,35	1,00	78.519,24	83,09	86,30	1.702,17	11.558,03	1.702,17
4	17048	285914	HELTON FERNANDO GUGLIELMI COELHO		A	104	15	360,18	14,35	1,00	78.519,24	83,09	86,30	1.702,17	11.558,03	1.702,17
5	17049	328020	ISAIAS BORGES ANIBAL		A	104	16	360,18	14,35	1,00	78.519,24	83,09	86,30	1.702,17	11.558,03	1.702,17
6	17050	285720	MARIA DULCEMAR CHIMINSKI		A	104	17	360,18	14,35	1,00	78.519,24	83,09	86,30	1.702,17	11.558,03	1.702,17
7	17051	301740	TIAGO CHIMINSKI DA SILVA		A	104	18	360,18	14,35	1,00	78.519,24	83,09	86,30	1.702,17	11.558,03	1.702,17
8	17052	283671	DEYVID JOSE MEDEIROS		A	104	19	373,86	14,89	1,00	81.501,48	86,21	89,55	1.766,22	11.997,02	1.766,22
9	17053	29859	ALBERTINA DE FATIMA CHIMINSKI INACIO		A	104	20	582,94	23,10	1,00	127.080,92	133,75	138,93	2.740,07	18.706,31	2.740,07
10	59829	328178	TANIA REGINA RAMOS HENRIQUE		A	104	21	361,44	14,40	1,00	78.793,92	83,38	86,60	1.708,10	11.598,47	1.708,10
11	59454	322180	EDILOR CHIMINSKI		A	104	23	858,91	5,30	1,00	187.242,38	30,69	31,87	628,67	27.562,08	628,67
12	59451	308092	JUCENIR ROSA FERNANDES		A	100	9	482,15	18,90	1,00	105.108,70	109,43	113,67	2.241,88	15.472,00	2.241,88
13	58695	341407	ANDREIA MACHADO DA SILVA		A	100	8	474,50	18,60	1,00	103.441,00	107,69	111,86	2.206,29	15.226,52	2.206,29
14	10296	10296	MANOEL SOUZA DA SILVA		A	100	7	385,90	22,70	1,00	84.126,20	131,43	136,52	2.692,63	12.383,38	2.692,63
15	17044	7584	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA		B	104	11	520,45	20,33	1,00	113.458,10	117,71	122,27	2.411,50	16.701,03	2.411,50
16	57167	14523	BOLIVAR CHIMINSKI		B	102	19	396,50	15,45	1,00	86.437,00	89,46	92,92	1.832,65	12.723,53	1.832,65
17	57166	14523	BOLIVAR CHIMINSKI		B	102	18	396,30	15,45	1,00	86.393,40	89,46	92,92	1.832,65	12.717,11	1.832,65
18	57165	285381	RONALDO CUSTODIO		B	102	17	396,00	15,45	1,00	86.328,00	89,46	92,92	1.832,65	12.707,48	1.832,65
19	57164	10185	EDEMILSON AMERICO		B	102	16	395,50	15,45	1,00	86.219,00	89,46	92,92	1.832,65	12.691,44	1.832,65
20	57163	15317	CLAIR GUIMARAES COELHO		B	102	15	395,41	15,45	1,00	86.199,38	89,46	92,92	1.832,65	12.688,55	1.832,65
21	57162	334633	MACIEL MENDES SILVEIRA		B	102	14	395,36	15,45	1,00	86.188,48	89,46	92,92	1.832,65	12.686,94	1.832,65
22	57161	14523	BOLIVAR CHIMINSKI		B	102	13	395,20	15,45	1,00	86.153,60	89,46	92,92	1.832,65	12.681,81	1.832,65
23	57160	14523	BOLIVAR CHIMINSKI		B	102	12	395,00	15,45	1,00	86.110,00	89,46	92,92	1.832,65	12.675,39	1.832,65
24	54649	14523	BOLIVAR CHIMINSKI (Esquina)		B	102	11	457,08	43,40	1,00	99.643,44	251,29	261,01	5.148,02	14.667,51	5.148,02
25	10317	23355	MANOEL ALCINO DOS SANTOS		B	102	1	363,20	22,70	1,00	79.177,60	131,43	136,52	2.692,63	11.654,94	2.692,63



IGEO – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

EXECUÇÃO DE MODELOS DE AVALIAÇÃO EM MASSA PARA A
DETERMINAÇÃO DO TRIBUTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DOS
IMÓVEIS LOCALIZADOS EM VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS NO
MUNICÍPIO DE IÇARA, SC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

RELATÓRIO PRELIMINAR 01

NOVEMBRO/2016

MODELO DE AVALIAÇÃO 01: BAIRRO PRESIDENTE VARGAS
MODELO DE AVALIAÇÃO 02: BAIRRO DEMBOSKI

Criciúma (SC), Novembro de 2016.



IGEO – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA – SANTA
CATARINA GESTÃO 2013/2016**

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

SANDRO GIASSI SERAFIM

Vice - Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário de Finanças

ARNALDO LODETTI JÚNIOR

Secretário de Planejamento



IGEO – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

Eng. Agrimensor Fabiano Luiz Neris

Diretor



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. REFERÊNCIA.....	4
3. METODOLOGIA.....	5
4. AMOSTRAS	6
5. AVALIAÇÕES	11
5.1 BAIRRO DEMBOSKI	11
5.2 BAIRRO PRESIDENTE VARGAS	16
ANEXOS	21
ANEXO 01_ AMOSTRAS DE TERRENOS EM OFERTA NO MERCADO IMOBILIÁRIO	21
ANEXO 02_ PLANILHA CONTENDO OS REGISTROS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO NAS VIAS A SEREM PAVIMENTADAS	22

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao relatório preliminar da avaliação em massa dos imóveis localizado em vias a serem pavimentadas nos bairros Presidente Vargas e Demboski, correspondente aos modelos 01 e 02, em conformidade com o contrato de prestação de serviços nº 133/PMI/2016, entre a Prefeitura Municipal de Içara, SC e a I-GEO Engenharia e Sistemas, LTDA.

Este relatório apresenta a avaliação dos imóveis realizada por modelagem estatística e geoestatística a partir dos valores unitários por metro quadrado provenientes de amostras de terrenos obtidas *in loco* no mês de outubro de 2016.

Na sequência, apresentamos os seguintes documentos:

- 1) Laudo Técnico descrevendo a metodologia e os resultados da avaliação;
- 2) Amostras de terrenos em oferta no mercado imobiliário;
- 3) Planilha contendo os registros do Cadastro Imobiliário nas vias a serem pavimentadas.

2. REFERÊNCIA

As regras para a avaliação de imóveis urbanos é definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a NBR 14.653 determina o método comparativo de dados de mercado como caminho a ser seguido e também sugere o uso de técnicas de regressão linear múltipla para análise. Salienta-se que a referida norma também deixa em aberto à possibilidade de uso de outros métodos estatísticos para atender casos específicos de avaliação.

3. METODOLOGIA

O presente estudo estimou as valorizações imobiliárias dos terrenos em detrimento das obras públicas municipais de pavimentação por meio do método comparativo de dados de mercado. A área de influencia determinada foi limitada aos imóveis com testada as vias contempladas pelos investimentos públicos. Foram coletadas amostras nos bairros de imóveis em ofertas em ruas pavimentadas e não pavimentada de forma a subsidiar a busca de um modelo estatístico significativo que

permita inferir a influência da pavimentação nos valores do metro quadrado dos terrenos após a conclusão das obras.

A distribuição dos valores dos terrenos urbanos num município apresenta-se geralmente com um alto coeficiente de variação, esse aspecto pode ser explicado em parte por se tratar de amostras de mercado, as quais naturalmente carregam o viés especulativo da negociação imobiliária e também pela presença de polos de valorização (ex.: centro da cidade, shopping, rodovias estaduais ou federais e etc.) ou de desvalorização (presídios, áreas com criminalidade alta, saneamento insuficiente e etc.). A influência desses polos no valor dos imóveis pode ser identificada pelo estudo da dependência espacial averiguada nas amostras coletadas. Uma das ferramentas empregadas para estudo desse fenômeno é a modelagem de variogramas experimentais conforme preconiza os conceitos da geoestatística.

O tratamento geoestatístico permite a tomada dos valores dos terrenos livres dos efeitos da correlação espacial, permitindo assim um melhor ajuste da regressão linear múltipla para simulação do percentual médio da valorização dos terrenos em detrimento da execução da pavimentação.

4. AMOSTRAS

Para a realização das avaliações utilizando a comparação de dados do mercado, foi necessária a coleta de amostras de imóveis (terrenos) em oferta no mercado imobiliário local.

O anexo 01 mostra as monografias das amostras com as informações sobre a identificação, localização, variáveis e a fotografia de fachada dos terrenos.

No bairro Demboski foram coletadas 13 amostras.

Para cada amostra foram obtidas as informações sobre o valor do terreno, a área, a testada, o tipo de pavimentação da via, o tipo de via, e a distância aos polos de valorização: Centro (praça central), Rodovia SC-443 e Shopping das Nações.

Tabela de amostras do bairro Demboski (a)

AMOSTRA	VALOR	AREA	TESTADA	PAVIMENTAÇÃO	TIPO DE VIA	COD_RUA
1	120000	442,50	14,75	ASFALTO	PRINCIPAL	494
2	80000	364,00	13,00	LAJOTA	SECUNDARIA	491
3	70000	364,00	13,00	SEM	SECUNDARIA	477
4	105000	450,00	15,00	LAJOTA	SECUNDARIA	486
5	65000	364,00	14,00	SEM	SECUNDARIA	486
6	80000	364,00	14,00	SEM	SECUNDARIA	487
7	65000	364,00	14,00	SEM	SECUNDARIA	506
8	70000	432,00	16,00	SEM	SECUNDARIA	506
9	70000	392,00	14,00	SEM	SECUNDARIA	507
10	120000	392,00	14,00	LAJOTA	SECUNDARIA	0
11	125000	392,00	14,00	LAJOTA	SECUNDARIA	0
12	71000	364,00	14,00	LAJOTA	SECUNDARIA	0
13	140000	450,00	15,00	SEM	SECUNDARIA	0

Tabela de amostras do bairro Demboski (b)

AMOSTRA	RUA	DISTÂNCIA CENTRO	DISTÂNCIA SC 443	DISTÂNCIA SHOPPING
1	ICR 150	3655,28	459,67	2815,54
2	VICTORIA MACHIESKI	3928,29	229,25	2801,34
3	PEDRO NOVAK	3307,32	743,00	2672,17
4	MICHELANGELO	4049,69	65,07	2615,35
5	MICHELANGELO	3489,06	549,75	2527,42
6	SANTA CLARA DE ASSIS	3797,82	241,63	2479,44
7	MARIA PIZETTI	3570,08	475,68	2403,67
8	MARIA PIZETTI	3481,67	562,46	2427,90
9	JOSEPHA KUBACKI	3888,00	156,85	2387,68
10	SD-LOT JD PALMEIRAS II	3754,92	237,43	3221,77
11	SD-LOT JD PALMEIRAS II	3676,49	320,50	3186,49
12	SD-LOT JD PALMEIRAS II	3435,12	539,55	3256,50
13	SD-LOT. COAN	3978,92	130,47	2257,97

Figura de Localização das Amostras do Bairro Demboski



No bairro Presidente Vargas foram coletadas 21 amostras.

Tabela de amostras do bairro Presidente Vargas (a)

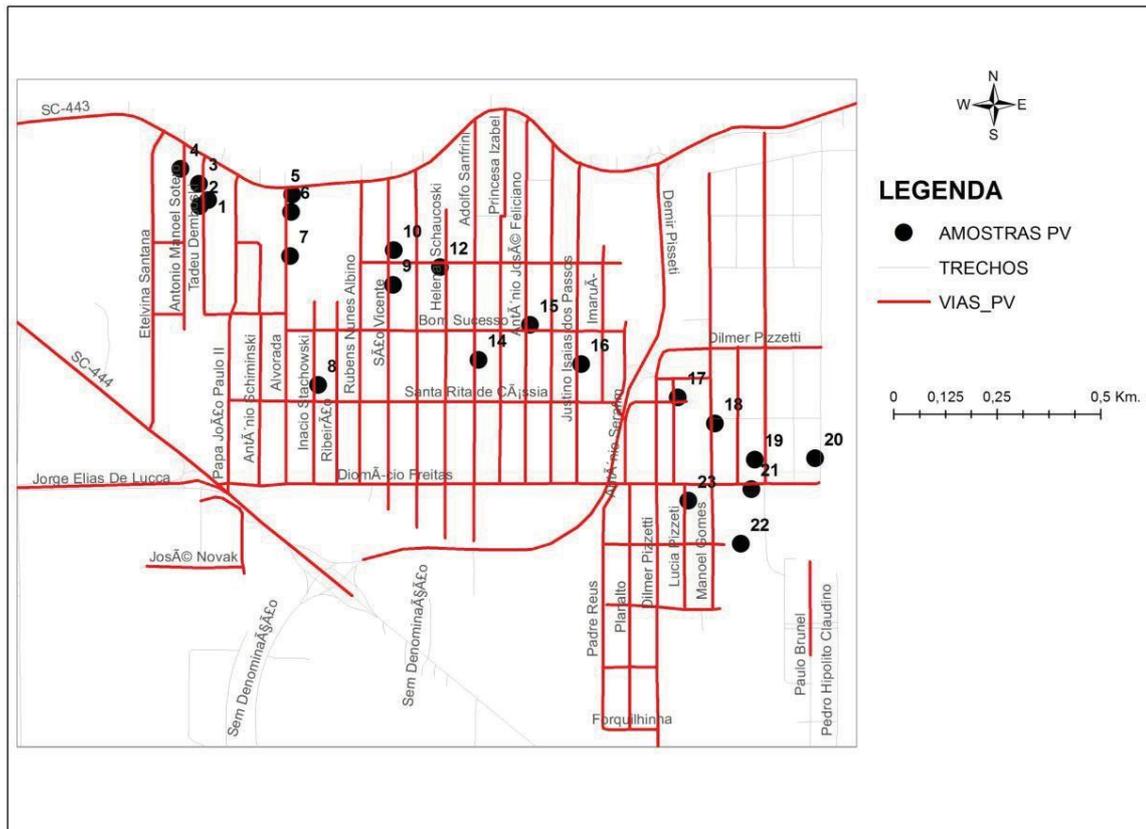
AMOSTRA	VALOR	AREA	TESTADA	PAVIMENTAÇÃO	TIPO DE VIA
1	220000	525,00	15,00	SEM	SECUNDARIA
2	200000	462,00	14,00	SEM	SECUNDARIA
3	200000	492,00	12,00	SEM	SECUNDARIA
4	140000	352,00	16,00	SEM	SECUNDARIA
5	420000	360,00	20,00	ASFALTO	PRINCIPAL
6	250000	493,00	14,50	LAJOTA	SECUNDARIA
7	190000	700,00	20,00	LAJOTA	SECUNDARIA
8	130000	330,00	15,00	LAJOTA	SECUNDARIA
9	100000	364,00	13,00	LAJOTA	SECUNDARIA
10	125000	450,00	15,00	SEM	SECUNDARIA
12	110000	392,00	14,00	SEM	SECUNDARIA
14	110000	350,00	14,00	LAJOTA	SECUNDARIA
15	110000	375,00	15,00	LAJOTA	SECUNDARIA
16	85000	364,00	13,00	LAJOTA	SECUNDARIA
17	120000	495,00	15,00	LAJOTA	SECUNDARIA
18	75000	390,00	15,00	SEM	SECUNDARIA

19	85000	364,00	14,00	SEM	SECUNDARIA
20	85000	364,00	14,00	SEM	SECUNDARIA
21	72000	364,00	14,00	SEM	PRINCIPAL
22	77000	364,00	13,00	ASFALTO	SECUNDARIA
23	75000	364,00	13,00	LAJOTA	SECUNDARIA

Tabela de amostras do bairro Presidente Vargas (b)

AMOSTRA	RUA	DISTÂNCIA CENTRO	DISTÂNCIA SC443	DISTÂNCIA SHOPPING
1	TADEU DEMBOSKI	4624,38	89,38	584,55
2	TADEU DEMBOSKI	4624,72	112,53	559,43
3	TADEU DEMBOSKI	4669,55	66,22	586,94
4	ANTONIO MANUEL SOTERO	4725,20	56,60	572,73
5	SC443	4518,10	18,43	772,91
6	ALVORADA	4485,25	59,98	754,51
7	ALVORADA	4398,72	167,06	721,99
8	INACIO STACHOWSKI	4104,50	485,59	790,31
9	SÃO VICENTE	4200,60	258,21	958,25
10	SÃO VICENTE	4270,80	174,70	970,61
12	JOSÉ SCHAUCOSKI	4176,48	242,24	1075,33
14	ADOLFO SANDRINI	3935,62	486,09	1165,31
15	ANTONIO JOSE FELICIANO	3944,37	411,12	1285,96
16	JUSTINO ISAIAS DOS PASSOS	3800,92	475,37	1413,14
17	LUIZ MENDES	3620,95	544,18	1653,97
18	OTAVIO COAN	3524,81	620,15	1750,72
19	JORGE ZANATTA	3404,33	729,84	1860,79
20	SEM DENOMINAÇÃO	3349,25	783,86	2003,10
21	DIOMICIO FREITAS	3342,39	796,62	1866,99
22	SEM DENOMINAÇÃO	3233,69	919,98	1877,01
23	LUCIA PIZZETTI	3385,35	797,06	1725,76

Figura de Localização das Amostras do bairro Presidente Vargas



5 - AVALIAÇÕES

5.1 BAIRRO DEMBOSKI

5.1.1 REGRESSÕES LINEARES MULTIVARIADAS

O modelo matemático empregado para a estimação da variável independente é representado pelos seguintes termos

$$Y = \beta_0 + A_1X_1 + A_2X_2$$

Y: é a variável dependente, valor de mercado do metro quadrado do terreno transformado e geoestatisticamente suavizado.

B0: é a constante da regressão;

Aj: são os coeficientes das variáveis;

X1: é a distância ao centro;

X2: é a variável dicotômica, 0 = sem

pavimento, 1 = com pavimento.

5.1.2 RESULTADOS DA REGRESSÃO

Tabela – Correlação da regressão múltipla

R múltiplo	0.832567069
R-Quadrado	0.693167925
R-quadrado ajustado	0.64596299
Erro padrão	0.083933163
Observações	16

Tabela – Análise de variância da regressão linear múltipla

	<i>gl</i>	<i>SQ</i>	<i>MQ</i>	<i>F</i>	<i>F de significação</i>
Regressão	2	0.206894159	0.10344708	14.68422592	0.000462227
Resíduo	13	0.091582086	0.007044776		
Total	15	0.298476245			

Tabela – Coeficientes da regressão linear múltipla

	<i>Coefficientes</i>	<i>Erro padrão</i>	<i>Stat t</i>	<i>valor-P</i>
Interseção	4.044497131	0.334155559	12.10363565	1.88483E-08
Distância ao Centro	0.000355961	9.09789E-05	3.912565501	0.001783288
Pavimento	0.130957121	0.044087378	2.970399419	0.010838499

Pela análise de variância observa-se que o modelo é aceito estatisticamente, uma vez que a probabilidade calculada pela função F de Snedecor é praticamente zero, ou seja, podemos rejeitar a hipótese de que os coeficientes do modelo são iguais a zero. Também se percebe que as probabilidades calculadas pelo teste T de Student para cada coeficiente do modelo em são muito próximos de zero, o que indicando um modelo matemático consistente.

Com os coeficientes calculados chega-se a seguinte equação para estimativa dos valores do metro quadrado no bairro em estudo:

Equação – Termos resultantes da regressão múltipla

$$Y = 4.044497 + 0.000355X_1 + 0.130957X_2$$

5.1.3 VALIDAÇÃO DO MODELO MATEMÁTICO

A validação do modelo permite avaliar significância estatística do modelo elaborado, partindo do princípio que os resíduos obtidos devem ter a sua distribuição muito próxima da normalidade.

Tabela – Resultados dos Resíduos

<i>Observação</i>	<i>Previsto(a)</i>	<i>Resíduos</i>	<i>Resíduos padrão</i>
1	5.283835689	-0.075748894	-0.969430465
2	5.2191681	0.011129649	0.142436679
3	5.286466717	-0.053211748	-0.68100122
4	5.315305101	-0.071371154	-0.913404371
5	5.428473518	-0.034196299	-0.437642482
6	5.221772452	0.017389929	0.222555425
7	5.398223372	0.026103428	0.334070335
8	5.396371495	-0.01753682	-0.224435324
9	5.573771334	-0.101067602	-1.293457987
10	5.616984784	-0.133293151	-1.705878914
11	5.414946594	0.024745083	0.316686302

12	5.450542684	0.133313963	1.706145264
13	5.476590348	-0.012951252	-0.165749457
14	5.512058689	0.105871363	1.354936274
15	5.460835824	0.065486291	0.838090192
16	5.484140728	0.115337214	1.476079749

Tabela – Plotagem da probabilidade normal

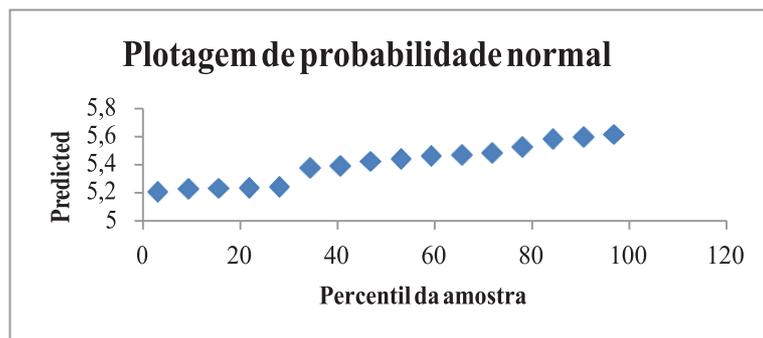


Tabela – Análise de consistência da modelagem matemática

<i>Teste estatístico</i>		Valor P
Estatística Joint Wald S	0.8326	0,00000
Estatística Koenker (BP)	0.6932	0,045398
Estatística Jarque-Bera (BP)	0.0839	0,763151

Todos os testes estatísticos empregados se mostraram positivos quanto a aceitabilidade do modelo.

5.1.4 ESTIMATIVA MÉDIA DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A estimativa da valorização imobiliária decorrente da pavimentação é obtida a partir dos valores médios das variáveis empregadas. Conforme simulação abaixo a diferença do percentual médio do valor do metro quadrado dos terrenos entre as ruas com e sem pavimentada é de **13,99%**.

TERRENOS COM RUAS NÃO PAVIMENTADAS

X1: distancia média ao centro = 3694,54 m

X2: com pavimento = 0

Valor estimado (R\$/m²): **R\$ 212,64**

TERRENOS COM RUAS PAVIMENTADAS

X1: distancia média ao centro = 3.694,54 m

X2: com pavimento = 1

Valor estimado: **R\$ 242,39**

5.2 BAIRRO PRESIDENTE VARGAS

5.2.1 REGRESSÃO LINEAR MULTIVARIADA

O modelo matemático empregado para a estimação da variável independente é representado pelos seguintes termos:

$$Y = \beta_0 + A_1X_1 + A_2X_2$$

Y: é a variável independente, valor de mercado do metro quadrado do terreno transformado e geoestatisticamente suavizado.

B₀: é a constante da regressão;

A_j: são os coeficientes das variáveis;

X₁: é a distância ao centro;

X₂: é a variável dicotômica, 0 = sem pavimento, 1 = com pavimento.

5.2.2 RESULTADOS DA REGRESSÃO

Tabela – Correlação da regressão múltipla

R múltiplo	0,962651846
R-Quadrado	0,926698576
R-quadrado ajustado	0,916226945
Erro padrão	0,081819906
Observações	17

Tabela – Análise de variância da regressão linear múltipla

	<i>gl</i>	<i>SQ</i>	<i>MQ</i>	<i>F</i>	<i>F de significação</i>
Regressão	2	1,184873749	0,592436874	88,49609905	1,13707E-08
Resíduo	14	0,093722959	0,006694497		
Total	16	1,278596708			

Tabela – Coeficientes da regressão linear múltipla

	<i>Coeficientes</i>	<i>Erro padrão</i>	<i>Stat t</i>	<i>valor-P</i>
Interseção	2,906940329	0,255718366	11,36774169	1,86774E-08
Distância ao centro	0,000676609	5,61499E-05	12,05004971	8,86657E-09
Pavimento	0,13733314	0,051716494	2,655499799	0,018825838

Pela análise de variância observa-se que o modelo é aceito estatisticamente, uma vez que a probabilidade calculada pela função F de Snedecor é praticamente zero, ou seja, podemos rejeitar a hipótese de que os coeficientes do modelo são iguais a zero.

Também se percebe que as probabilidades calculadas pelo teste T de Student para cada coeficiente do modelo em são muito próximos de zero, o que indica um modelo matemático consistente.

Com os coeficientes calculados chega-se a seguinte equação para estimativa dos valores do metro quadrado no bairro em estudo:

Equação – Termos resultantes da regressão múltipla

$$Y = 2,906940 + 0.000676X_1 + 0.137333X_2$$

5.2.3 VALIDAÇÃO DO MODELO

A validação do modelo permite avaliar significância estatística do modelo elaborado, partindo do princípio que os resíduos obtidos devem ter a sua distribuição muito próxima da normalidade.

Tabela – Resultados dos Resíduos

<i>Observação</i>	<i>Previsto(a) Predicted</i>	<i>Resíduos</i>	<i>Resíduos padrão</i>
1	6,035842185	0,037398087	0,488637036
2	6,036066793	0,024206041	0,316272012
3	6,066399266	0,003566921	0,046604777
4	6,104051936	-0,046553692	-0,608262613
5	6,10125977	0,152464564	1,992076046
6	6,079035702	0,091632192	1,197250629
7	6,020491065	-0,062488779	-0,816467749
8	5,821419364	0,033936385	0,44340703
9	5,886439935	-0,135237599	-1,766991452
10	5,796602465	-0,004743502	-0,061977786
11	5,732784626	-0,013873855	-0,181273426
12	5,707149306	-0,031614778	-0,413073305

13	5,71306877	-0,079566325	-1,039600065
14	5,616012684	-0,081921053	-1,070366537
15	5,494245275	-0,0551243	-0,720244726
16	5,23221695	0,123817507	1,617778468
17	5,334830566	0,044102187	0,576231662

Tabela – Plotagem da probabilidade normal

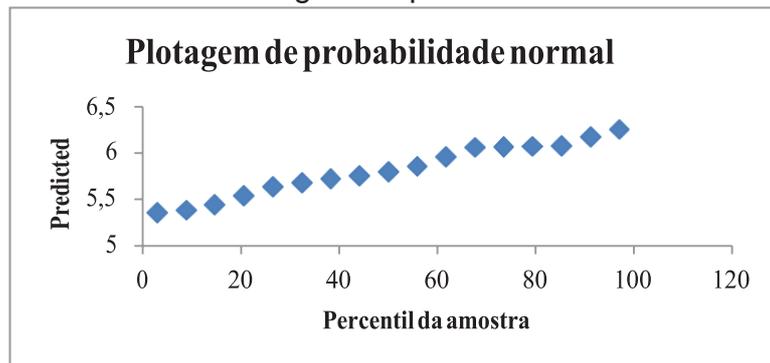


Tabela – Análise de consistência da modelagem matemática

Teste estatístico		Valor P
Estatística Joint Wald S	194,5993	0,00000
Estatística Koenker (BP)	5,455327	0,045398
Estatística Jarque-Bera (BP)	0,479324	0,763151

Todos os testes estatísticos empregados se mostraram positivos quanto a aceitabilidade do modelo.

5.2.4 ESTIMATIVA MÉDIA DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A estimativa da valorização imobiliária decorrente da pavimentação é obtida a partir dos valores médios das variáveis empregadas. Conforme simulação abaixo a diferença do percentual médio do valor do metro quadrado dos terrenos entre as ruas com e sem pavimentada é de **14,72%**.



TERRENOS COM RUAS NÃO PAVIMENTADAS

X1: distancia média ao centro = 3.694,54 m

X2: com pavimento = 0

Valor estimado: **R\$ 305,39**

TERRENOS COM RUAS PAVIMENTADAS

X1: distancia média ao centro = 3694,54 m

X2: com pavimento = 1

Valor estimado: **R\$ 350,35**

Fabiano Luiz Neris

IGEO – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.